



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 82.925.652/0001-00

(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br ou licita02@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A iluminação pública é uma importante ferramenta de cidadania, para a utilização dos espaços públicos pela população, proporcionando bem-estar e segurança das pessoas. Sua finalidade está voltada exclusivamente em prover a claridade dos logradouros públicos, de forma periódica, contínua ou eventual.

São muitas as funções da iluminação pública, mas podemos destacar o embelezamento de praças, prédios públicos e monumentos históricos, mas, a mais importante delas, é a de iluminar vias públicas durante a noite / madrugada, proporcionando mais segurança à população e ao tráfego de veículos e pedestres.

A manutenção da iluminação pública é um serviço rotineiro, contínuo e, por muitas vezes, necessita de atendimentos sazonais e emergenciais, intensificados devido as intempéries climáticas que causam avarias. Nenhuma cidade do mundo se exime da prestação deste serviço, decorrentes da necessidade de manutenções ocasionados pelo desgaste físico e elétrico do sistema de iluminação pública.

Conforme artigo 149-A da Constituição Federal de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 39, de 2002, os Municípios possuem a prerrogativa de instituir contribuição para custear a prestação do serviço de iluminação pública e, até meados de 2012, a prestação de serviços para manutenção de iluminação pública, eram em sua totalidade prestados pelas Concessionárias de Energia Elétrica (CELESC) e Cooperativas de Eletrificação.

Através das resoluções normativas ANEEL nº 479 e 480 de 03/04/2012, foram estabelecidos os procedimentos para a transferência sem ônus ao Poder Público Municipal dos ativos de iluminação pública registrados no Ativo Imobilizado das concessionárias de serviços públicos de distribuição de energia, de que trata a Resolução ANEEL nº 414/2010.

O art. 218 da Resolução ANEEL nº 414/2010, alterado pela Resolução Normativa ANEEL nº 479/2012, promoveu a transferência de ativos de iluminação pública:

Art. 218. A distribuidora deve transferir o sistema de iluminação pública registrado como Ativo Imobilizado em Serviço – AIS à pessoa jurídica de direito público competente.

§ 1º A transferência à pessoa jurídica de direito público competente deve ser realizada sem ônus, observados os procedimentos técnicos e contábeis para a transferência estabelecidos em resolução específica.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 82.925.652/0001-00

(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br ou licita02@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

§ 2º Até que as instalações de iluminação pública sejam transferidas, devem ser observadas as seguintes condições:

I - o ponto de entrega se situará no bulbo da lâmpada;

II – a distribuidora é responsável apenas pela execução e custeio dos serviços de operação e manutenção; e

III - a tarifa aplicável ao fornecimento de energia elétrica para iluminação pública é a tarifa B4b.

§ 3º A distribuidora deve atender às solicitações da pessoa jurídica de direito público competente quanto ao estabelecimento de cronograma para transferência dos ativos, desde que observado o prazo limite de 31 de dezembro de 2014.

Apesar das datas definidas na normativa, conforme balanço divulgado pela ANEEL, em 06/11/2014, dos 5.564 municípios brasileiros, a transferência não havia ocorrido em 1.809 municípios, cerca de 32% do total. Atualmente todos os municípios realizam os serviços de manutenção de iluminação pública através de contratação de empresas para esta finalidade, manutenção própria ou através de PPP de iluminação pública.

Conclui-se, desta forma, que o serviço de manutenção de iluminação pública é fundamental para o desenvolvimento das cidades e para a continuidade das atividades rotineiras de seus municípios, implicando na necessidade de provimento ininterrupto de iluminação.

Verifica-se, portanto, que a necessidade de iluminação constante de vias e locais públicos, com a substituição de lâmpadas e luminárias apagadas e componentes de rede avariados, cria uma demanda pelo serviço de manutenção de iluminação pública, razão pela qual o município São João Batista, necessita da futura contratação.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal n. 14.133/2021, o levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis juntamente à justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e é conteúdo a ser acrescido no Estudo Técnico Preliminar, mormente pois este deve “sondar e propor soluções e alternativas ao gestor, no intuito de melhor adimplir as necessidades públicas”, eis que “o problema a ser resolvido deve se dar com a indicação da melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação”.

Assim, para a indicação da solução que melhor atende à demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São João Batista, SC, inicia-se a exposição do presente levantamento de mercado.

É importante ressaltar que, mediante as alternativas apresentadas no mercado para execução de serviços de manutenção de iluminação pública, foi monitorada, analisada e avaliada a viabilidade de implantação dos melhores métodos executivos para atuação neste segmento, para prover a contratação das opções possíveis mais benéficas, eficientes, econômicas e operacionalmente viáveis.

Entre as soluções possíveis, usualmente cogitadas pelos municípios, encontram-se:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 82.925.652/0001-00

(48) 3265-0195 – licita@sibatista.sc.gov.br ou licita02@sibatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Negociar prorrogação temporária da transferência dos ativos e da prestação da manutenção de iluminação pública com a Concessionária;
- Adquirir veículo especial, ferramentas, materiais, e contratação de técnicos especializados para a realização da manutenção de forma própria/direta;
- Via PPP - Parceria Público Privada, transferir a responsabilidade da administração, gerenciamento e manutenção de iluminação pública, à iniciativa privada;
- Contratação de empresa terceirizada e especializada na prestação de serviços elétricos para manutenção de iluminação pública.

Dentre as muitas alternativas para manutenção da iluminação pública dos municípios, considera-se abaixo os vários aspectos e características técnico / operacionais que irão sustentar a escolha para a prestação deste serviço.

A Concessionária de Energia (CELESC) e as Cooperativas de Eletrificação espalhadas pelo estado de Santa Catarina, tem como atividade principal a distribuição de energia elétrica através de suas redes de distribuição, aos seus diversos clientes. Não faz parte de sua atividade principal, a prestação de serviços de manutenção de iluminação pública, mesmo que de suas redes, pois esta atribuição é de competência dos municípios conforme previsto na Constituição Federal e regulada pela ANEEL.

Com algumas raras exceções, este serviço pode ser contratado, mas a prestação do serviço pela concessionária / cooperativa não é prioritário, podendo levar várias semanas para ser executado, causando uma demora excessiva que poderá gerar transtornos, acidentes e insegurança à população.

A opção pela contratação do serviço de manutenção junto à concessionária sempre se mostrou muito onerosa e demanda a aquisição e armazenagem de materiais pelos municípios; portanto, manter um grande número de itens em estoque para uso sazonal ou de difícil planejamento de uso, causará inutilização por vencimento do material, avarias (diversos materiais são sensíveis) e, em muitas situações, a falta ou demora na entrega ocasionados por processo burocrático e licitatório, poderão paralisar os atendimentos de manutenção de iluminação pública.

Esta opção já foi muito utilizada no passado, porém, na atualidade, a viabilidade é tão contestada que é desconhecido o município catarinense que as tem contratada e em uso.

A Infraestrutura própria é uma das formas mais avaliadas para a prestação de serviços de manutenção de iluminação pública, porém, devido aos elevados custos operacionais e a dificuldade técnico/operacional, são poucos ou raros os municípios que consideram e utilizam esta opção. Isto se explica pela complexidade dos serviços e nos requisitos necessários para a operacionalização dos serviços, quais sejam:

- uma caminhonete com cesto aéreo e ferramentas para utilização em iluminação pública está orçada em aproximadamente R\$ 400 mil;
- pelo menos 2 técnicos eletricitas com certificação em NR-10 e NR-35, ao custo aproximado de R\$ 10 mil mensais;
- equipe de apoio com técnico ou engenheiro de segurança do trabalho e engenheiro eletricitista;
- necessidade de atendimento das normas de segurança do trabalho;
- riscos expostos pelo servidores na execução dos serviços;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- aquisição e estocagem de materiais para possível utilização futura, pois, não são materiais facilmente encontrados no mercado local, ressaltando-se que a estocagem requer cuidados adicionais, por tratar-se de material elétrico e de alto custo, como luminárias e projetores LED, ou sensíveis às condições de armazenamento, como as lâmpadas e luminárias com vidros.

Conclui-se portanto, que para a maioria das cidades catarinenses, é inviável disponibilizar a prestação de serviços de manutenção de iluminação pública com infraestrutura própria, uma vez que os custos para aquisição da infraestrutura seriam altos, o custo da manutenção individual e mensal seriam onerosos, e a equipe contratada não teria demanda de atendimentos para trabalho “full-time”, causando ineficiência e gastos excessivos que podem ser mitigados com a adoção de outras opções.

Dentre muitos fatores, incluindo a dificuldade de gestão da manutenção de iluminação pública, a burocracia, a dificuldade de captação de recursos para aplicação em infraestrutura, a morosidade no estudo e na aplicação dos recursos e a lentidão no processo de modernização dos parques, muitos municípios adotam a tendente contratação de PPP – Parceria Público Privadas, muito utilizada como alternativa por alguns grandes municípios brasileiros. Desta forma, através de licitação de Concessão dos direitos e deveres da manutenção de iluminação pública, os municípios entregam à iniciativa privada o direito de exploração e o ônus de manter o parque aceso e eficientizado.

Os contratos de PPP normalmente possuem tempo de concessão entre 10 e 30 anos, e a empresa ou consórcio vencedor, é custeado com o valor arrecadado com a COSIP (Contribuição de Serviço de Iluminação Pública) para custeio da manutenção de iluminação pública, melhorias, ampliações e eficientizações com luminárias LED.

O sistema de arrecadação de COSIP precisa ser superavitário, para que a iniciativa privada tenha interesse na PPP, ou a administração municipal terá que complementar o valor para sustentar o funcionamento do sistema. Como demonstrado acima, 75,93% dos municípios catarinenses possuem menos que 20 mil habitantes e, certamente, muitos destes municípios são deficitários na gestão do sistema de iluminação pública, arrecadando menos em COSIP do que efetivamente gasto com energia elétrica, materiais e serviços para manter o serviço. Para a maioria destes municípios, não haverá interesse da iniciativa privada para a prestação destes serviços, o que poderia frustrar ou limitar a competição.

Para aqueles municípios superavitários, que demandem um tempo extenso para melhoria e eficientização do parque, ou que possuem uma grande complexidade devido as dimensões do município e da população, a solução PPP é bem interessante e merece ser avaliada. Ocorre que se, para os municípios de maior porte, o sistema de iluminação pública é superavitário, por que terceirizar / transferir à iniciativa privada? O que a maioria dos municípios necessita é a melhoria da gestão do sistema de iluminação pública e realizar a manutenção do parque e as eficientizações com luminárias LED, através da captação de recursos, com a economia e/ou com recursos próprios. Alguns municípios possuem capacidade para, entre 4 e 5 anos substituir todo o parque com luminárias LED, com os recursos de COSIP acumulados e com os que serão incorporados ao longo deste tempo. Para estes municípios, a PPP não seria, à primeira vista, a solução financeira mais viável, pois eles possuem capacidade orçamentária.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 82.925.652/0001-00

(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br ou licita02@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Como demonstrado acima, a solução na prestação de serviços de manutenção de iluminação pública via PPP é, no mínimo, questionável à aplicação aos médios e grandes municípios, e inviável para pequenos municípios, perfil que normalmente compõe o sistema de manutenção de iluminação pública da maioria dos municípios.

Desta forma, a solução PPP não apresenta a melhor relação custo/benefício e pelo esperado desinteresse comercial da iniciativa privada.

A seguir, a opção mais utilizada pelos municípios é o de contratação de empresa terceirizada e especializada na prestação de serviços elétricos para manutenção de iluminação pública. Assim, cada município realiza o seu próprio edital de licitação e gerencia os serviços de manutenção.

Esta opção possibilita ao município:

- gerenciar os recursos arrecadados da COSIP aplicando-os da melhor forma no parque de iluminação pública; contratar de empresa de prestação de serviços conforme sua capacidade;
- ter flexibilidade na contratação e maior facilidade do distrato, quando necessário;
- previsibilidade de redução da COSIP em caso de superavit da arrecadação, e caso o parque de iluminação já esteja atualizado;
- possibilidade de alterações na operação da manutenção de iluminação pública ao longo dos anos, quando necessário, para atendimento de novas regras, tecnologias e novas solicitações dos munícipes, fato que pode ser de difícil alteração em caso de concessão PPP;
- manutenção estável do parque de iluminação, sem riscos de receber o parque degradado ao final de uma concessão PPP;
- utilizar e pagar, sob demanda, apenas os materiais e serviços que efetivamente forem aplicados à manutenção da iluminação pública;
- dispensar a contratação de eletricitistas e demais profissionais, ferramentas e manutenção da infraestrutura operacional;
- dispensar a aquisição prévia e estocagem de materiais de reposição, como lâmpadas, reatores, relés, projetores e luminárias.

Devido aos altos custos para operação própria, ao desinteresse da iniciativa privada aos pequenos e médios municípios catarinenses e da insustentabilidade de um regime de PPP para iluminação pública para estes municípios, resta como melhor alternativa a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de manutenção de iluminação pública através de processo licitatório.

Demonstrada a necessidade dos municípios viabilizarem a execução da manutenção da iluminação pública de seus parques, em razão da incapacidade da maioria dos municípios na resolução do problema de forma individual e dos custos e dificuldades técnico/operacionais, o Município realiza há anos o processo licitatório para contratação da empresa terceirizada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e eficiência do sistema de iluminação pública.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 82.925.652/0001-00

(48) 3265-0195 – licita@sibatista.sc.gov.br ou licita02@sibatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, para a prestação do serviço, o julgamento dos itens do objeto deverá ocorrer por preço GLOBAL, em razão das particularidades de utilização dos itens durante a execução (serviços e materiais), onde há necessidade de que a mesma empresa seja responsável pela prestação dos serviços com o fornecimento de materiais, sendo inviável a contratação de empresas diversas ao qual uma ficaria responsável pelos serviços e outra pelo material, o que poderia acarretar prejuízos na execução, tendo em vista que o não atendimento de uma delas impactaria na execução de outra, especialmente com a paralisação de mão de obra, ocasionando prejuízos financeiros e no prazo de execução, mobilização e desmobilização. Tais fatos poderiam prejudicar a segurança e a mobilidade da população atendida pela manutenção (em razão de atrasos), com prejuízo ao interesse público. Da mesma forma, o julgamento por preço GLOBAL garante escala, o que possibilita a redução de custos operacionais, logísticos e conseqüentemente a redução de custo final, obtendo-se assim a proposta mais vantajosa para Administração Pública.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Lei Federal n. 14.133/2021 traz ainda em seu texto legal, como um de seus objetivos, a análise de solução/contratação mais vantajosa para compras públicas, de modo particular na fase preparatória do processo licitatório, considerando o ciclo de vida do objeto da contratação, conforme dispõem o art. 11, inciso I, e o art. 18, inciso VIII, ambos do referido texto legal:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: [...]

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

Reforça-se que a legislação licitatória traz que este tema é conteúdo a ser acrescido ao Estudo Técnico Preliminar, apresentando a descrição da solução como um todo:



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 18 [...]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: [...]

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

Este ETP destina-se a contratação de empresas especializadas para execução de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, efficientização e ampliação do sistema de iluminação pública, do Município de São João Batista, SC, compreendendo o atendimento a eventos de manutenção, o fornecimento de materiais e destinação final ambientalmente sustentável dos materiais retirados do sistema de iluminação pública, conforme especificações técnicas, critérios de qualidade e tempos de atendimento constantes neste documento.

Os serviços de manutenção do sistema de iluminação pública englobam todas as atividades e cuidados técnicos necessários para assegurar o funcionamento regular e permanente do sistema de iluminação pública, a correção de não conformidades detectadas, a substituição ou reparo nos equipamentos e acessórios, o atendimento a solicitações para substituição de lâmpadas e Diodo Emissor de Luz (LED) apagadas, triagem, recuperação dos materiais retirados da rede e o descarte dos inservíveis.

TERMINOLOGIAS

Para o entendimento das terminologias utilizadas neste ETP correspondentes à manutenção de iluminação pública, entende-se por:

- **Sistema de Iluminação Pública:** materiais, equipamentos e sistemas autônomos de iluminação pública com os respectivos circuitos elétricos conectados ou não diretamente com a rede da concessionária distribuidora de energia.
- **Ponto de Iluminação Pública - IP:** é um ponto caracterizado por um par de coordenadas georreferenciadas, no qual existe ao menos uma unidade IP. Assim, um ponto geográfico com três lâmpadas / luminárias constituem um ponto IP.
- **Unidade de Iluminação Pública - UIP:** é cada uma das lâmpadas/Diodo Emissor de Luz (LED) que integra o sistema de iluminação pública. Um ponto IP com três lâmpadas/luminárias representa três unidades de iluminação pública. A unidade de IP é composta por conexões, fiação, relés fotoelétricos ou fotoeletrônicos, dispositivos de segurança (fusíveis, disjuntores etc.), braços de sustentação, luminárias, projetores, lâmpadas, reatores, capacitores, ignitores, refratores, fiação interna, entre outros, indispensáveis ao funcionamento da luminária.
- **Manutenção do Sistema de Iluminação Pública:** Consiste na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e efficientização do sistema de iluminação pública, com fornecimento de materiais e serviços.
- **Manutenção Preventiva:** serviços de substituição de componentes do sistema de forma planejada, ao final de sua vida útil, para evitar um defeito eminente.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- **Manutenção Corretiva:** serviços executados no sistema de IP em consequência da ocorrência de falhas, acidentes ou desgastes em componentes do sistema.
- **Melhoria:** consiste nos serviços e materiais para substituição ou recuperação de componentes ou unidades de IP, para melhorar os níveis de iluminação, aumentar a eficiência energética, melhorar a segurança no local ou melhorar a estética.
- **Ampliação:** é a instalação de novas unidades de iluminação, com ou sem instalação de postes, para estender os serviços de iluminação a locais ainda não servidos por iluminação pública, isto quando esta falta trazer problemas de segurança aos munícipes ou acompanhar a expansão do sistema viário para melhorar a segurança no local e também servindo locais problemáticos.
- **Eficientização energética:** Consiste na substituição de componentes de IP objetivando a melhoria dos índices de iluminação com o menor consumo possível.
- **Eficientização de Pontos de Iluminação Pública:** é a modernização dos pontos de iluminação pública consistentes nos serviços e materiais para substituição ou recuperação de componentes ou unidades de IP, para melhorar os níveis de iluminação, aumentar a eficiência energética, melhorar a segurança no local ou melhorar a estética.
- **Circuito de IP ou Circuito Elétrico:** é o conjunto formado pelos condutores e elementos do sistema de controle e proteção, que alimentam e protegem, eletricamente, uma ou mais unidades de IP.
- **Unidade com alimentação aérea:** é o conjunto formado por um projetor ou por uma luminária instalada em ponta de braço de até 5m de comprimento, em estrutura pertencente ou não à concessionária e alimentada por rede aérea.
- **Unidade com alimentação subterrânea:** é o conjunto formado por projetor ou luminária instalado em estrutura ou fachada e alimentado por rede subterrânea ou embutida.
- **Unidade embutida no piso:** é o conjunto constituído por projetor instalado no piso e alimentado por fios isolados instalados em eletrodutos.
- **Unidade Ornamental ou Decorativa:** é o conjunto formado por uma luminária (conjunto ótico), base, pedestal, anel, coluna, braço e suporte, de concepção antiga ou contemporânea, instalado em áreas especiais por motivos turísticos ou arquitetônicos.
- **Comandos de acionamento da iluminação pública:** composto por conexões, fiação, quadros de comando, disjuntores, fusíveis, bases para fusíveis, bases para relés, contadores, relés, eletrodutos e todos os equipamentos que fazem parte da iluminação pública na área objeto.
- **Comando em GRUPO:** é o acionamento único para um conjunto de luminárias.
- **Comando INDIVIDUAL:** é o comando de unidades alimentadas diretamente da rede de baixa tensão da Concessionária, e acionadas individualmente, por relé fotoelétrico, fotoeletrônico ou temporizador.
- **Redes subterrâneas e aéreas:** conexões, cabos, isoladores, eletrodutos, caixas de passagem, e todos os equipamentos que fazem parte da iluminação pública na área objeto. Nas redes subterrâneas, os componentes são instalados em eletrodutos fixados em paredes ou tetos ou enterrados no solo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 82.925.652/0001-00

(48) 3265-0195 – licita@sibatista.sc.gov.br ou licita02@sibatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DEFINIÇÕES E NORMAS A SEREM UTILIZADAS

Esta contratação contempla além da execução dos serviços (mão de obra e equipamentos / ferramentas) o fornecimento de todos os materiais necessários.

Todas as normas técnicas relacionadas à prestação de serviços de manutenção de iluminação pública deste ETP devem ser seguidas, especialmente as normativas da:

- NBR 5101/18 – Iluminação Pública;
- NBR 13570/96 – Instalações elétricas em locais de afluência de público - requisitos específicos;
- NBR 5460/92 – Sistemas elétricos de potência;
- NBR 15688/12 - Redes de distribuição aérea de energia elétrica com condutores nus;
- NBR 5410/04 – Versão Corrigida: 2008 (incorpora a Errata 1 de 17.03.2008 e confirmada em 30.11.2018) – Instalações elétricas de baixa tensão, ou outras que vierem a substituir.

Aplicam-se ainda as normas e disposições da concessionária de energia elétrica CELESC (N-321.0008, N-321.0001, bem como, todas as outras relacionadas aos trabalhos executados), bem como os preceitos da Resolução Normativa nº 1000 da ANEEL, ou outra que vier a substituir.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços contemplará a manutenção preventiva e corretiva, melhoria, efficientização e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de São João Batista, SC, compreendendo o atendimento a eventos de manutenção, o fornecimento de materiais e destinação final ambientalmente sustentável dos materiais retirados do sistema de iluminação pública.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva englobam todas as atividades e cuidados técnicos necessários para assegurar o funcionamento regular e permanente do sistema de iluminação pública.

Os serviços de manutenção correspondem à todas as atividades de inspeção, substituição e reparos em equipamentos, acessórios e redes elétricas, incluindo o fornecimento e a aplicação dos materiais necessários para assegurar o seu funcionamento normal.

A manutenção do sistema de iluminação pública engloba todos os locais que possuam iluminação, e que sejam públicos, incluindo vias, pontes, túneis, praças, jardins, canteiros, ginásios, placas, monumentos e demais prédios públicos de valor histórico, entre outros, sejam em área urbana ou rural.

A manutenção preventiva ocorrerá de forma planejada e organizada, e será solicitada conforme necessidade e disponibilidade do município e das equipes de trabalho, com a indicação das UIP (pontos) e os materiais e serviços que deverão ser preventivamente aplicados.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Preventivamente, para reduzir a perda de rendimento das luminárias, poderá ser solicitada a limpeza completa do conjunto da unidade.

A manutenção corretiva será feita em função dos problemas encontrados pela equipe de ronda do município ou da Contratada, pelo atendimento das reclamações dos cidadãos, por solicitação da Administração Pública, ou para atender situações que envolvam questões de segurança e exijam atendimento imediato.

A Contratada deverá observar as condições mecânicas das unidades de IP, inclusive soldas, parafusos, junções e outras, solucionando todo e qualquer problema no parque de iluminação.

Os serviços de manutenção possuem uma complexidade técnica relevante, como por exemplo, na manutenção de um ponto apagado, onde a equipe deverá realizar todo um procedimento de detecção de falhas, com o impedimento da incidência de luz sobre o sensor do relé ou da chave de comando em grupo, verificando seu funcionamento:

- Se com a substituição do relé o ponto vier a acender, a falha foi detectada.
- Se com a substituição do relé o ponto não acender, deverá ser verificado o estado da lâmpada e substituí-la se necessário.
- Se com as substituições de relé e lâmpada o ponto não acender, o eletricista deverá averiguar outros componentes do sistema, como a fiação, reator e conectores.
- O relé ou a lâmpada só deverão ser substituídos se efetivamente e comprovadamente estiverem com defeito.
- Para o atendimento a luminárias LED, após a verificação do relé, fiação e conectores, caso o ponto não volte a funcionar, a luminária LED deverá ser retirada e substituída.

EFICIENTIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

A modernização do sistema de iluminação se dará pela troca de equipamentos de baixa eficiência por novos equipamentos, mais modernos e com maior eficiência.

A substituição de equipamentos não se limita somente a lâmpadas e reatores, mas a todos os componentes do ponto, quais sejam: cintas, parafusos, fios, conectores, braços de iluminação, reatores, bases para relé, relés acionadores ou chaves magnéticas, bocais, luminárias, luminárias LED e outros.

Quando solicitado pelo município, à manutenção em pontos ineficientes, a Contratada irá realizar os serviços de efficientização e modernização do sistema de iluminação pública. Quando se tratar de substituição ou implantação de luminárias de LED, estas serão em sua grande maioria fornecidas pelo Município (com intuito de obter melhores preços em compras de escala, o CINCATARINA irá realizar licitação específica para aquisição de luminárias de LED para os Municípios consorciados). O município poderá optar, todavia, pela aquisição e instalação / substituição / efficientização com luminárias LED dos materiais e modelos previstos na presente contratação, conforme tabela de materiais.

O Município poderá realizar licitações específicas para a execução de projetos de efficientização e modernização, sempre que julgar necessário e mais vantajoso, bem como quando os quantitativos previstos neste contrato forem insuficientes para atender a demanda do projeto, e/ou quando a utilização dos serviços comprometa a continuidade dos serviços previstos neste contrato, ou poderá comprar através CINCATARINA.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 82.925.652/0001-00

(48) 3265-0195 – licita@sibatista.sc.gov.br ou licita02@sibatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Por ampliação entenda-se a instalação de novos equipamentos de iluminação em locais que ainda não os possuam.

Para todas as ampliações, a empresa CONTRATADA elaborará e disponibilizará um projeto elétrico (elaborado pela equipe técnica da CONTRATADA), sob sua responsabilidade, de acordo com as normas vigentes e obedecendo os critérios da Concessionária CLESC, que deverá ser encaminhado à CONTRATANTE para que seja tomado conhecimento técnico e operacional de todas as atividades necessárias, e para alocação dos materiais e serviços, bem como para programação das datas para realização dos serviços.

Os projetos contemplaram todos os documentos necessários a execução da ampliação do parque de iluminação pública, contemplando no mínimo:

- Análise de viabilidade técnica para implementação do projeto;
- Cálculos (dimensionamento de cabos, queda de tensão e etc);
- Plantas de localização e identificação dos componentes com georreferenciamento dos pontos;
- Especificação de equipamentos;
- Rede de alimentação (baixa e/ou média tensão – inclusive transformadores);
- Memoriais;
- Listas de matérias;
- Orçamentos;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
- Aprovação junto à Concessionária CELESC;

Quando da substituição de pontos de iluminação pública por outro tipo ou potência, a contratada deverá elaborar um projeto, informando o endereço completo do ponto de IP, com a indicação do número do FU mais próximo (código utilizado pela CELESC para identificar alguns de seus componentes – transformadores/chaves, fusíveis), a situação atual e a nova situação do ponto de IP.

A execução dos serviços necessários para a ampliação do sistema de iluminação se dará através de ordem de serviço específica, será emitida uma Autorização de Fornecimento – A.F, constando todas as informações de localização e materiais e serviços necessárias para a implantação deste novo ponto de iluminação.

Os procedimentos para instalação de um novo ponto de iluminação, seguem a mesma lógica dos procedimentos das manutenções, onde são utilizados os mesmos materiais, serviços, equipamentos e equipes de trabalho. Após a instalação de novos pontos de iluminação pública, o Diretor de Iluminação Pública realizará a fiscalização e medição, e posteriormente submeterá o projeto à Concessionária de Energia para inclusão da UIP no sistema de controle e cobrança.

MATERIAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 82.925.652/0001-00

(48) 3265-0195 – licita@sibatista.sc.gov.br ou licita02@sibatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Os materiais necessários para a prestação dos serviços de manutenção do sistema de iluminação estão listados no quadro 1.1, serão fornecidos pela Contratada, e serão pagos mediante comprovada aplicação dos mesmos e aprovação pelo fiscal do contrato. Caso desejado, os materiais poderão ser disponibilizados pelo município, parcialmente ou na sua totalidade.

Os materiais deverão atender as descrições da lista de materiais deste ETP e, quando pertinente, deverão possuir Certificado de Homologação do Produto ou Certificado de Ensaio de Material emitido pela concessionária de energia elétrica (pela DVEN – CELESC). Caso a Concessionária não possua especificação técnica do material, estes devem comprovadamente obedecer às normas brasileiras (ABNT NBR) aplicáveis.

A Contratada deverá manter um almoxarifado para guarda e acondicionamento de materiais e equipamentos de iluminação pública. Os materiais retirados da rede de iluminação pública, considerados inservíveis, assim como as lâmpadas substituídas deverão ser descartadas de forma ambientalmente adequada, em local específico para este fim, em empresas que atendam as determinações do órgão ambiental competente. Todos os descartes deverão vir acompanhados do laudo de descarte, emitido pela empresa responsável pelo recebimento do material descartado.

A Contratada deverá encaminhar a Secretária Municipal de Infraestrutura cópia do(s) Laudo(s) de Descarte emitido pela empresa responsável pelo descarte ambientalmente correto. As quantidades constantes no laudo devem ser condizentes com o total de movimentações dos municípios consorciados do CINCATARINA dentro de cada lote. Mensalmente, a Contratada deverá entregar os Laudos de Descarte (caso ocorram), relatório por item constando os materiais retirados da rede de iluminação pública, classificados como inservíveis/descarte ou reaproveitáveis (usados, mas em condições de reutilização e com prazo de garantia vigente), cópia dos termos de recebimento dos materiais entregues para reutilização nos municípios consorciados e em estoque nos almoxarifados da Contratada.

Os materiais retirados da rede de iluminação pública, considerados servíveis e que possam ser reutilizados, deverão ser entregues ao Diretor de Iluminação Pública mediante termo de recebimento, sendo que os custos deste serviço devem ser absorvidos como despesas indiretas pelo fornecedor.

Os materiais usados e retirados da rede de iluminação pública, somente poderão ser reaplicados no sistema com a devida concordância/anuência do Município, nesse caso pelo Diretor de Iluminação Pública. Neste caso, não haverá garantia.

Todos os materiais retirados do sistema de IP serão transportados pela Contratada para seu almoxarifado. Ali ficarão temporariamente guardados, classificados e posteriormente serão devolvidos ao município, quando pertinente ou descartados quando for o caso.

Em nenhuma hipótese os materiais retirados poderão ser utilizados em outro município, sujeitando-se a contratada as penalidades previstas na lei, no Edital.

Os materiais constantes ou não na lista de itens licitados poderão ser fornecidos pelo município, bem como os materiais usados e retirados anteriormente, classificados e considerados servíveis. Neste caso a contratada somente executará o serviço de manutenção.

As lâmpadas de vapor de mercúrio serão substituídas por lâmpadas de vapor de sódio ou por vapor metálico ou por outros tipos de luminárias. Assim, sempre que houver a necessidade de



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 82.925.652/0001-00

(48) 3265-0195 – licita@sibatista.sc.gov.br ou licita02@sibatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

manutenção de um ponto de iluminação com lâmpada de vapor de mercúrio, este será substituído e deverá ser informado ao Diretor de Iluminação Pública.

O sistema de iluminação pública está, em sua maior parte, instalado nas estruturas das redes aéreas de distribuição de energia elétrica da concessionária de energia elétrica CELESC e possui luminárias abertas e fechadas, conforme o antigo padrão da Concessionária.

Também se encontram estruturas específicas para iluminação pública, alimentadas por circuitos aéreos ou subterrâneos. Alguns circuitos possuem comando em grupo, através de chaves magnéticas equipadas com relés fotoelétricos e outras são comandadas por relés fotoelétricos individuais. A iluminação pública também possui luminárias especiais que são encontradas em praças, avenidas e outros logradouros públicos.

Conhecida a iluminação pública existente no Município de São João Batista, é possível ao proponente estimar os materiais que deverá manter em estoque para atendimento dos serviços solicitados. A estimativa de quantitativo e manutenção do estoque são de responsabilidade da empresa contratada.

As atividades de manutenção requerem cuidados técnicos necessários para assegurar o funcionamento regular e permanente do sistema de iluminação pública. Os eventos de manutenção podem ocorrer de forma normal conforme a vida útil dos equipamentos instalados, mas também estão sujeitas às intempéries climáticas.

1.1 – Descrição dos materiais e quantidades

Item	Unidade de medida	Descrição/Especificação	Quantidade
1	MÊS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DOIS DIAS POR SEMANA	12
2	UN	ABERTURA DE CAVA EM TERRENO NORMAL	50
3	UN	ABERTURA DE CAVA EM TERRENO ARENOSO OU BREJO	50
4	M	ABERTURA E FECHAMENTO DE VALA COM 60 CM DE PROFUNDIDADE E LARGURA ATÉ 40 CM	120
5	UN	ATERRAMENTO PROVISÓRIO, POR HASTE, INSTALAÇÃO E RETIRADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	50
6	UN	ATERRAMENTO SIMPLES, POR HASTE	50
7	UN	CADASTRO GEORREFERENCIADO DE PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5000
8	UN	DESLIGAMENTO PROVISÓRIO DE CIRCUITO	20
9	M	ENVELOPAMENTO DE DUTOS OU CABOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	40
10	UN	EXECUÇÃO BASE CONCRETADA PARA POSTE DE CONCRETO ACIMA DE 300DAN.	50
11	UN	EXECUÇÃO BASE DE CONCRETO PARA POSTES COM BASE FLANGEADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	50



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 82.925.652/0001-00

(48) 3265-0195 – licita@sibatista.sc.gov.br ou licita02@sibatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12	UN	EXECUÇÃO BASE ENGASTADA COM TUBO DE CONCRETO PARA POSTES ATÉ 9M DE COMPRIMENTO	50
13	UN	EXECUÇÃO BASE ENGASTADA COM TUBO DE CONCRETO PARA POSTES COM COMPRIMENTO DE 10 A 15M	50
14	UN	EXECUÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM TIPO "B" DIMENSÕES 70X90X100CM, EM ALVENARIA OU CONCRETO, COM SISTEMA DE DRENAGEM, PADRÃO CELESC	50
15	UN	INSTALAÇÃO DE ARMAÇÃO SECUNDÁRIA	20
16	UN	INSTALAÇÃO DE CAIXA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADA, 30X30X40CM OU 65X55X60CM, INCLUSIVE TAMPA REFORÇADA DE CONCRETO OU FERRO FUNDIDO.	20
17	UN	INSTALAÇÃO DE CHAVE FUSIVEL UNIPOLAR	20
18	CJ	INSTALAÇÃO DE COMANDO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM GRUPO, COM DERIVAÇÃO AÉREO/SUBTERRÂNEO	50
19	M	LANÇAMENTO DE CONDUTOR AÉREO , NU, ATÉ 2/0CA OU CAA OU ATÉ 1/0AEG CU OU DE CONDUTOR ISOLADO, AÉREO ATÉ 50 MM ² .	400
20	M	RETENÇIONAMENTO DE CONDUTOR AÉREO , NU, ATÉ 2/0CA OU CAA OU ATÉ 1/0AEG CU OU DE CONDUTOR ISOLADO, AÉREO ATÉ 50 MM ² .	100
21	M	INSTALAÇÃO DE CONDUTORES ISOLADOS, COM BITOLA ATÉ 35 MM ² , EM REDE SECUNDÁRIA, DIRETAMENTE ENTERRADOS OU INSTALADOS EM ELETRODUTOS	250
22	M	INSTALAÇÃO DE CONDUTORES ISOLADOS, COM BITOLA SUPERIOR A 35 MM ² , EM REDE SECUNDÁRIA, DIRETAMENTE ENTERRADOS OU INSTALADOS EM ELETRODUTOS.	50
23	UN	INSTALAÇÃO DE CONECTOR PERFURANTE OU TIPO CUNHA EM REDE AÉREA	50
24	UN	INSTALAÇÃO DE CONJUNTO GRAMPO DE SUSPENSÃO DE CABO MULTIPLEXADO DE BAIXA TENSÃO	30
25	M	INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO APARENTE INCLUSIVE FIXAÇÕES E DERIVAÇÕES	30
26	M	INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO CORRUGADO EM BANCO COM ATÉ 4 ELETRODUTOS DE ATÉ 2"	120
27	M	INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO EMBUTIDO EM PAREDE DE ALVENARIA	100
28	UN	INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRIMÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO, POR CRUZETA.	20
29	UN	INSTALAÇÃO DE FLY-TAP NA REDE SECUNDÁRIA, POR CONDUTOR	20



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 82.925.652/0001-00

(48) 3265-0195 – licita@sibatista.sc.gov.br ou licita02@sibatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

30	UN	INSTALAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO PARA PROJETOR NO SOLO, COM FORNECIMENTO DE GRADE	20
31	UN	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA SIMPLES COMPLETA EM BRAÇO ATÉ 1 M DE COMPRIMENTO - SOMENTE INSTALAÇÃO	200
32	UN	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA SIMPLES COMPLETA EM BRAÇO MAIOR QUE 1 M DE COMPRIMENTO - SOMENTE INSTALAÇÃO	100
33	UN	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED EM BRAÇO ATÉ 1 M DE COMPRIMENTO	200
34	UN	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED EM BRAÇO MAIOR QUE 1 M DE COMPRIMENTO - SOMENTE INSTALAÇÃO	300
35	UN	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA COMPLETA PÉTALA, ORNAMENTAL OU PROJETOR ALTURA DE FIXAÇÃO ATÉ 14M	20
36	UN	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA COMPLETA PÉTALA, ORNAMENTAL OU PROJETOR EM ALTURA DE FIXAÇÃO MAIOR QUE 14M	10
37	UN	INSTALAÇÃO DE OLHAL E SAPATILHA, CINTAS E PARAFUSOS PARA ENCABEÇAMENTO DE REDE MULTIPLEXADA	20
38	UN	INSTALAÇÃO DE PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PONTO DE ILUMINAÇÃO	5000
39	UN	INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA, SECUNDÁRIO, EM MURETA DE ALVENARIA	10
40	UN	INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA, SECUNDÁRIO, EM POSTE	10
41	UN	INSTALAÇÃO DE PÁRA-RAIOS	20
42	UN	INSTALAÇÃO DE POSTE DE AÇO, CONCRETO OU MADEIRA, COM COMPRIMENTO ATÉ 11 M	10
43	UN	INSTALAÇÃO DE POSTE DE AÇO, CONCRETO OU MADEIRA, COM COMPRIMENTO DE 12M A 15M.	10
44	UN	INSTALAÇÃO DE POSTE DE AÇO, CONCRETO OU MADEIRA, COM COMPRIMENTO SUPERIOR A 15M	10
45	UN	INSTALAÇÃO DE PROJETOR EM POSTES, FACHADAS OU PRÉDIOS EM ALTURA DE ATÉ 5 M	10
46	UN	INSTALAÇÃO DE PROJETOR EM POSTES, FACHADAS OU PRÉDIOS EM ALTURA ENTRE 5 M E ATÉ 10M	10
47	UN	INSTALAÇÃO DE PROJETOR EM POSTES, FACHADAS OU PRÉDIOS EM ALTURA SUPERIOR A 10M	10
48	UN	INSTALAÇÃO DE PROJETOR OU BALIZA, NO SOLO	10
49	UN	INSTALAÇÃO DE PROJETOR OU LUMINÁRIA EMBUTIDA NO PISO	10



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 82.925.652/0001-00

(48) 3265-0195 – licita@sibatista.sc.gov.br ou licita02@sibatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

50	UN	INSTALAÇÃO DE QUADRO DE PROTEÇÃO E COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM DISJUNTOR ATÉ 70A	10
51	UN	INSTALAÇÃO DE QUADRO DE PROTEÇÃO E COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM DISJUNTOR ENTRE 70 E ATÉ 200A	5
52	UN	INSTALAÇÃO DE TAMPA DE ALUMÍNIO OU FERRO GALVANIZADA EM JANELA DE INSPEÇÃO DE FUSÍVEIS DE POSTES METÁLICOS OU CONCRETO	10
53	UN	INSTALAÇÃO DE TORA (ESCORA) DE MADEIRA	20
54	UN	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA E POSTERIOR RETIRADA DE CAIXA METÁLICA OU EM MATERIAL PLÁSTICO COM ATÉ 10 TOMADAS BI E TRIPOLARES, INCLUINDO OS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO.	20
55	UN	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA E POSTERIOR RETIRADA DE QUADRO DE PROTEÇÃO E COMANDO, METÁLICO OU EM PVC COM 1 DISJUNTOR MONOPOLAR OU TRIPOLAR ATÉ 200A, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	20
56	UN	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA E POSTERIOR RETIRADA DE SUBESTAÇÃO COM POTÊNCIA NOMINAL DE 112,5 KVA, EM POSTE CONCRETO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	10
57	PÇ	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA DECORATIVA EM ESTRUTURA METÁLICA E CORDA LUMINOSA, PARA BRAÇO	200
58	M	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE MANGUEIRA OU CORDA LUMINOSA PARA EVENTOS	3000
59	PÇ	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE REFLETOR COM LÂMPADA ATÉ 400W	20
60	UN	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA ABERTA OU FECHADA EM BRAÇO DE 1M - SOMENTE RETIRADA	100
61	UN	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA ABERTA OU FECHADA EM BRAÇO MAIOR QUE 1M - SOMENTE RETIRADA	100
62	M	REMOÇÃO DE CONDUTORES AÉREOS, ISOLADOS ATÉ 50MM ² OU NUS ATÉ 1/0AWG	50
63	M	REMOÇÃO DE CONDUTORES INSTALADOS EM ELETRODUTOS, DE BITOLA ATÉ 35MM ²	50
64	M	REMOÇÃO DE CONDUTORES INSTALADOS EM ELETRODUTOS, DE BITOLA SUPERIOR A 35MM ²	50
65	UN	REMOÇÃO DE CONECTOR CUNHA OU PERFURANTE	50
66	M	REMOÇÃO DE ELETRODUTO APARENTE	50
67	UN	REMOÇÃO DE ESTRUTURA PRIMÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO, POR CRUZETA	20



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 82.925.652/0001-00

(48) 3265-0195 – licita@sibatista.sc.gov.br ou licita02@sibatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

68	UN	REMOÇÃO DE ESTRUTURA SECUNDÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO, POR ROLDANA	20
69	UN	REMOÇÃO DE OLHAL E DEMAIS FERRAGENS EM ENCABEÇAMENTO DE REDE COMPACTA/MULTIPLEXADA	20
70	UN	REMOÇÃO DE POSTE COM COMPRIMENTO DE ATÉ 9 M	10
71	UN	REMOÇÃO DE POSTE COM COMPRIMENTO MAIOR QUE 10 E ATÉ 15 M	10
72	UN	REMOÇÃO DE POSTE COM COMPRIMENTO SUPERIOR A 15 M	10
73	UN	REMOÇÃO DE PROJETO INSTALADO EM FACHADA OU PRÉDIO EM ALTURA ATÉ 5M	10
74	UN	REMOÇÃO DE PROJETO INSTALADO EM FACHADA OU PRÉDIO EM ALTURA ENTRE 5 M E ATÉ 10M	10
75	UN	REMOÇÃO DE PROJETO INSTALADO EM FACHADA OU PRÉDIO EM ALTURA SUPERIOR A 10M	10
76	HORA	PLANTÃO DE EQUIPE LEVE COM CAMINHONETE EQUIPADA COM CESTO HIDRÁULICO NOS DIAS DE SEMANA, EM HORARIO COMERCIAL	100
77	HORA	PLANTÃO DE EQUIPE LEVE COM CAMINHONETE EQUIPADA COM CESTO HIDRÁULICO NOS DIAS DE SEMANA, EM HORARIO NOTURNO	100
78	HORA	PLANTÃO DE EQUIPE LEVE COM CAMINHONETE EQUIPADA COM CESTO HIDRÁULICO NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADO	100
79	HORA	PLANTÃO DE EQUIPE COM CAMINHÃO EQUIPADA COM CESTO HIDRÁULICO NOS DIAS DE SEMANA, EM HORARIO COMERCIAL	100
80	HORA	PLANTÃO DE EQUIPE COM CAMINHÃO EQUIPADA COM CESTO HIDRÁULICO NOS DIAS DE SEMANA, EM HORARIO NOTURNO	50
81	HORA	PLANTÃO DE EQUIPE COM CAMINHÃO EQUIPADA COM CESTO HIDRÁULICO NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADO	50
82	HORA	SERVIÇO TÉCNICO	100
83	UN	PODA DE ARVORE (POR ÁRVORE PODADA)	100
84	UN	CORTE DE ARVORE (POR ARVORE CORTADA)	100
85	PÇ	ABRAÇADEIRA AUTOTRAVANTE, PARA AMARRAÇÃO EM NYLON DIMENSÕES DE 148X3,6MM	20
86	PÇ	ABRAÇADEIRA AUTOTRAVANTE, PARA AMARRAÇÃO EM NYLON DIMENSÕES DE 200X2,5MM	20
87	PÇ	ABRAÇADEIRA AUTOTRAVANTE, PARA AMARRAÇÃO EM NYLON DIMENSÕES DE 200X4,6MM	20



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 82.925.652/0001-00

(48) 3265-0195 – licita@sibatista.sc.gov.br ou licita02@sibatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

88	PÇ	ABRAÇADEIRA AUTOTRAVANTE, PARA AMARRAÇÃO EM NYLON DIMENSÕES DE 390X7,6MM	20
89	PÇ	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM PREGO DE AÇO PARA FIXAÇÃO DE CABO PARALELO #2,5MM ²	10
90	PÇ	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM PREGO DE AÇO PARA FIXAÇÃO DE CABO PARALELO #4MM ²	10
91	PÇ	ABRAÇADEIRA PARA AMARRAÇÃO, EM AÇO INOXIDAVEL, SEM MALHA, 266X4,6MM	10000
92	PÇ	ABRAÇADEIRA TIPO D, COM CUNHA, GALVANIZADA À FOGO, DIÂMETRO DE 1"	50
93	PÇ	ABRAÇADEIRA TIPO D, COM CUNHA, GALVANIZADA À FOGO, DIÂMETRO DE 2"	50
94	PÇ	ADAPTADOR DE ESTRIBO CUNHA 1/0 AWG	20
95	PÇ	AFASTADOR DE ARMAÇÃO SECUNDÁRIA DIMENSÕES 500X 900 MM	20
96	PÇ	ALÇA PRÉ-FORMADA DE DISTRIBUIÇÃO CA/CAA 2 AWG - PADRÃO CELESC,	30
97	PÇ	ALÇA PRÉ-FORMADA DE DISTRIBUIÇÃO PARA CABO 4 AWG, CA/CAA, PADRÃO CELESC.	30
98	PÇ	ALÇA PRÉ-FORMADA DE DISTRIBUIÇÃO PARA CABO DE COBRE 25MM ² - PADRÃO CELESC.	30
99	PÇ	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA DE 1 ESTRIBO GALVANIZADO A FOGO, PADRÃO CELESC, 110X125MM EM AÇO	30
100	PÇ	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA DE 2 ESTRIBOS GALVANIZADO A FOGO, PADRÃO CELESC, 310X325MM EM AÇO	30
101	PÇ	ARRUELA DE ALUMINIO 2.1/2"	30
102	PÇ	ARRUELA LISA EM AÇO POLIDO E ZINCADO DIÂMETRO 1/2". PADRÃO CELESC.	30
103	PÇ	ARRUELA QUADRADA 38X38X3MM, PARA PARAFUSO D16MM, GALVANIZADA A FOGO, PADRÃO CELESC	200
104	PÇ	BASE PARA FUSÍVEL TIPO D (DIAZED), CERÂMICO, 25A, 500VCA	10
105	PÇ	BASE PARA FUSÍVEL TIPO N (NEOZED), CERÂMICO, 16A, 400VCA	10
106	PÇ	BASE PARA RELÉ FOTOELETRONICO 10A, TIPO BAQUELITE OU MATERIAL EQUIVALENTE, DEVENDO OPERAR À TEMPERATURA DE -5°C A +70°C, CONTATOS DE ENCAIXE EM LATÃO OU MATERIAL EQUIVALENTE, QUE SUPORTE NO MÍNIMO A CORRENTE DE 10A, PADRÃO CELESC	1500
107	PÇ	BOX RETO DE ALUMINIO 2.1/2"	20
108	PÇ	BRAÇO ANTI BALANÇO REDE COMPACTA 15KV	20
109	PÇ	BRAÇO ESPECIAL C/ SAPATA TIPO BR-2 D48X2000MM, GALVANIZADO A FOGO	20



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 82.925.652/0001-00

(48) 3265-0195 – licita@sibatista.sc.gov.br ou licita02@sibatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

110	PÇ	BRAÇO ESPECIAL C/ SAPATA TIPO BR-2 D48X3000MM, GALVANIZADO A FOGO	20
111	PÇ	BRAÇO ESPECIAL C/ SAPATA TIPO BR-2 D60X2000MM, GALVANIZADO A FOGO	20
112	PÇ	BRAÇO ESPECIAL C/ SAPATA TIPO BR-2 D60X3000MM, GALVANIZADO A FOGO	10
113	PÇ	BRAÇO ESPECIAL C/ SAPATA D48X1500MM, GALVANIZADO A FOGO	20
114	PÇ	BRAÇO ESPECIAL C/ SAPATA D32X1500MM, GALVANIZADO A FOGO	20
115	PÇ	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 1METRO - RETO GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE COM CAMADA DE 100 MICRAS DE MÉDIA E 86 NO PONTO MÍNIMO COM SAPATA ESTAMPADA DIÂMETRO TUBO Ø 25,4MM ESPESSURA DA CHAPA # 1,90MM. PADRÃO CELESC	200
116	PÇ	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE COM CAMADA DE 100 MICRAS DE MÉDIA E 86 NO PONTO MÍNIMO, COM 3.000 MM DE COMPRIMENTO, CURVO E ESPESSURA DA CHAPA # 3,00MM, DIÂMETRO Ø EXTERNO TUBO DE 46 A 49,0MM, SEM SAPATA DE FIXAÇÃO POSSUIR FURO PARA DOIS PARAFUSOS 16, MM. PADRÃO	20
117	PÇ	BRAÇO TIPO C PARA REDE COMPACTA 15 KV	20
118	PÇ	BRAÇO TIPO L PARA REDE COMPACTA 15 KV	20
119	PÇ	BUCHA DE NYLON, TIPO S10, COM PARAFUSO DE AÇO INOX	100
120	PÇ	BUCHA DE NYLON, TIPO S6, COM PARAFUSO DE AÇO INOX	100
121	PÇ	BUCHA DE NYLON, TIPO S8, COM PARAFUSO DE AÇO INOX	100
122	PÇ	BUCHA E ARRUELA DE ALUMÍNIO DIÂMETRO 1"	20
123	PÇ	BUCHA E ARRUELA DE ALUMÍNIO DIÂMETRO 2"	20
124	PÇ	CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1"	20
125	PÇ	CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 2"	20
126	M	CABO DE AÇO, DIÂMETRO 9,5 MM, 7 FIOS, PADRÃO CELESC	300
127	M	CABO DE ALUMÍNIO COBERTO 50MM ² 15KV PARA REDE COMPACTA	500
128	KG	CABO DE ALUMÍNIO NU, CA, 2 AWG, 7 FIOS, ENCORDOAMENTO CLASSE	30
129	KG	CABO DE ALUMÍNIO NU, CA, 4 AWG, 7 FIOS, ENCORDOAMENTO CLASSE A	30
130	M	CABO DE ALUMÍNIO, MULTIPLEXADO, XLPE, 0,6/1KV, #1X16+16MM ² . PADRÃO CELESC.	500
131	M	CABO DE ALUMÍNIO, MULTIPLEXADO, XLPE, 0,6/1KV, #3X35+35MM ² . PADRÃO CELESC.	500



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 82.925.652/0001-00

(48) 3265-0195 – licita@sibatista.sc.gov.br ou licita02@sibatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

132	M	CABO DE ALUMÍNIO, MULTIPLEXADO, XLPE, 0,6/1KV, #3X50+50MM2. PADRÃO CELESC.	500
133	M	CABO DE COBRE MULTIPOLAR FLEXÍVEL, PP, PVC, 450/750V, # 3X1,5MM2	200
134	M	CABO DE COBRE MULTIPOLAR FLEXÍVEL, PP, PVC, 450/750V, # 3X2,5MM2	200
135	M	CABO DE COBRE UNIPOLAR, ISOLADO EM PVC, PARA 0,6/1KV, SEÇÃO 1,5MM2	500
136	M	CABO DE COBRE UNIPOLAR, ISOLADO EM PVC, PARA 0,6/1KV, SEÇÃO 10MM2	300
137	M	CABO DE COBRE UNIPOLAR, ISOLADO EM PVC, PARA 0,6/1KV, SEÇÃO 2,5MM2	300
138	M	CABO DE COBRE UNIPOLAR, ISOLADO EM PVC, PARA 0,6/1KV, SEÇÃO 25MM2	250
139	M	CABO DE COBRE UNIPOLAR, ISOLADO EM PVC, PARA 0,6/1KV, SEÇÃO 4,0MM2	200
140	M	CABO DE COBRE UNIPOLAR, ISOLADO EM PVC, PARA 0,6/1KV, SEÇÃO 6,0MM2	200
141	M	CABO DE COBRE UNIPOLAR, ISOLADO EM PVC, PARA 450/750V, SEÇÃO 1,5MM2	1500
142	M	CABO DE COBRE UNIPOLAR, ISOLADO EM PVC, PARA 450/750V, SEÇÃO 2,5MM2	3500
143	M	CABO DE COBRE UNIPOLAR, ISOLADO EM EPR OU XLPE, 0,6/1KV, 16,0MM2.- AZUL CLARO. PADRÃO CELESC.	250
144	M	CABO DE COBRE UNIPOLAR, ISOLADO EM EPR OU XLPE, 0,6/1KV, 16,0MM2.- BRANCO. PADRÃO CELESC.	250
145	M	CABO DE COBRE UNIPOLAR, ISOLADO EM EPR OU XLPE, 0,6/1KV, 16,0MM2.- PRETO. PADRÃO CELESC.	250
146	M	CABO DE COBRE UNIPOLAR, ISOLADO EM EPR OU XLPE, 0,6/1KV, 16,0MM2.- VERDE. PADRÃO CELESC.	250
147	M	CABO DE COBRE UNIPOLAR, ISOLADO EM EPR OU XLPE, 0,6/1KV, 16,0MM2.- VERMELHO. PADRÃO CELESC.	250
148	M	CABO DE COBRE UNIPOLAR, ISOLADO EM EPR OU XLPE, 0,6/1KV, 35,0MM2.- AZUL CLARO. PADRÃO CELESC.	100
149	M	CABO DE COBRE UNIPOLAR, ISOLADO EM EPR OU XLPE, 0,6/1KV, 35,0MM2.- BRANCO. PADRÃO CELESC.	100
150	M	CABO DE COBRE UNIPOLAR, ISOLADO EM EPR OU XLPE, 0,6/1KV, 35,0MM2.- PRETO. PADRÃO CELESC.	100
151	M	CABO DE COBRE UNIPOLAR, ISOLADO EM EPR OU XLPE, 0,6/1KV, 35,0MM2.- VERMELHO. PADRÃO CELESC.	100



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 82.925.652/0001-00

(48) 3265-0195 – licita@sibatista.sc.gov.br ou licita02@sibatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

152	KG	CABO NU DE COBRE, MEIO DURO, 16MM2, 7 FIOS, NORMATIZADO.	10
153	KG	CABO NU DE COBRE, MEIO DURO, 25MM2, 7 FIOS, NORMATIZADO.	20
154	KG	CABO NU DE COBRE, MEIO DURO, 35MM2, 7 FIOS, NORMATIZADO.	20
155	PÇ	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO, COM DIMENSÕES INTERNAS DE 30X30X40MM, C/TAMPA	10
156	PÇ	CAIXA PARA ENTRADA DE ENERGIA EM BT, CONCRETO ARMADO, DIMENSÕES 65X45X60CM. PADRÃO CELESC.	10
157	PÇ	CAIXA PARA MEDIÇÃO MONOFÁSICA, PADRÃO CELESC	10
158	PÇ	CAIXA PARA MEDIÇÃO TRIFÁSICA, PADRÃO CELESC	10
159	PÇ	CANTONEIRA AUXILIAR PARA BRAÇO TIPO C PARA REDE COMPACTA	20
160	PÇ	CHAVE AUTOMÁTICA PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INVÓLUCRO EM ALUMÍNIO COM TOMADA EMBUTIDA PARA INSTALAÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO, BASE GIRATÓRIA 360°, CONTATOS DE CARGA NF (NORMALMENTE FECHADO) PARA UTILIZAÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO COM SAÍDA LIGADA DURANTE A NOITE. SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO A FOGO POR IMERSÃO A QUENTE, PROTEÇÃO ATRAVÉS DE DISJUNTOR DE 1X50 AMPÉRES, TENSÃO NOMINAL DE 250 VOLTS, GARANTIA DE 12 MESES.	30
161	PÇ	CHAVE AUTOMÁTICA PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INVÓLUCRO EM ALUMÍNIO COM TOMADA EMBUTIDA PARA INSTALAÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO, BASE GIRATÓRIA 360°, CONTATOS DE CARGA NF (NORMALMENTE FECHADO) PARA UTILIZAÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO COM SAÍDA LIGADA DURANTE A NOITE. SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO A FOGO POR IMERSÃO A QUENTE, PROTEÇÃO ATRAVÉS DE DISJUNTOR DE 2X30 AMPÉRES, TENSÃO NOMINAL DE 250 VOLTS, GARANTIA DE 12 MESES	10
162	PÇ	CHAVE FUSÍVEL 1 CLASSE GANCHO 100A 25,3 KV 6,3 KA	20
163	PÇ	CINTA PARA POSTE, SEÇÃO CIRCULAR, D150MM - PADRÃO CELESC	20
164	PÇ	CINTA PARA POSTE, SEÇÃO CIRCULAR, D160MM - PADRÃO CELESC	20
165	PÇ	CINTA PARA POSTE, SEÇÃO CIRCULAR, D170MM - PADRÃO CELESC	20



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 82.925.652/0001-00

(48) 3265-0195 – licita@sibatista.sc.gov.br ou licita02@sibatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

166	PÇ	CINTA PARA POSTE, SEÇÃO CIRCULAR, D180MM - PADRÃO CELESC	30
167	PÇ	CINTA PARA POSTE, SEÇÃO CIRCULAR, D190MM - PADRÃO CELESC	30
168	PÇ	CINTA PARA POSTE, SEÇÃO CIRCULAR, D200MM - PADRÃO CELESC	40
169	PÇ	CINTA PARA POSTE, SEÇÃO CIRCULAR, D210MM - PADRÃO CELESC	40
170	PÇ	CINTA PARA POSTE, SEÇÃO CIRCULAR, D220MM - PADRÃO CELESC	40
171	PÇ	CINTA PARA POSTE, SEÇÃO CIRCULAR, D230MM - PADRÃO CELESC	40
172	PÇ	CINTA PARA POSTE, SEÇÃO CIRCULAR, D240MM - PADRÃO CELESC	40
173	PÇ	CINTA PARA POSTE, SEÇÃO CIRCULAR, D250MM - PADRÃO CELESC	40
174	PÇ	CINTA PARA POSTE, SEÇÃO CIRCULAR, D260MM - PADRÃO CELESC	20
175	PÇ	CINTA PARA POSTE, SEÇÃO CIRCULAR, D270MM - PADRÃO CELESC	20
176	PÇ	CINTA PARA POSTE, SEÇÃO CIRCULAR, D280MM - PADRÃO CELESC	20
177	PÇ	CINTA PARA POSTE, SEÇÃO CIRCULAR, D290MM - PADRÃO CELESC	20
178	PÇ	CINTA PARA POSTE, SEÇÃO CIRCULAR, D300MM - PADRÃO CELESC	20
179	PÇ	CINTA PARA POSTE, SEÇÃO CIRCULAR, D320MM - PADRÃO CELESC	20
180	PÇ	CINTA PARA POSTE, SEÇÃO CIRCULAR, D340MM - PADRÃO CELESC	20
181	PÇ	CINTA PARA POSTE, SEÇÃO CIRCULAR, D360MM - PADRÃO CELESC	20
182	PÇ	CINTA PARA POSTE, SEÇÃO CIRCULAR, D400MM - PADRÃO CELESC	10
183	PÇ	CINTA QUADRADA PARA POSTE DT, LADO = 130 A 190MM, PADRÃO CELESC	10
184	PÇ	CINTA REGULÁVEL EM AÇO INOX PARA FIXAÇÃO EM POSTE, DIMENSÕES 10X1MM	20
185	M	CINTA REGULÁVEL JOINVILLE	50
186	PÇ	CONECTOR CUNHA DE BAIXA TENSÃO TIPO A - PADRÃO CELESC	100
187	PÇ	CONECTOR CUNHA DE BAIXA TENSÃO TIPO B - PADRÃO CELESC	100
188	PÇ	CONECTOR CUNHA DE BAIXA TENSÃO TIPO I (CINZA) - PADRÃO CELESC	100
189	PÇ	CONECTOR CUNHA DE BAIXA TENSÃO TIPO II - PADRÃO CELESC	300
190	PÇ	CONECTOR CUNHA DE BAIXA TENSÃO TIPO III - PADRÃO CELESC	300



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 82.925.652/0001-00

(48) 3265-0195 – licita@sibatista.sc.gov.br ou licita02@sibatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

191	PÇ	CONECTOR CUNHA DE BAIXA TENSÃO TIPO IV - PADRÃO CELESC	100
192	PÇ	CONECTOR CUNHA DE BAIXA TENSÃO TIPO VI (AZUL/BRANCA) PADRÃO CELESC	100
193	PÇ	CONECTOR CUNHA DE BAIXA TENSÃO TIPO VII (VERMELHO/BRANCA) - PADRÃO CELESC	100
194	PÇ	CONECTOR CUNHA PARA ATERRAMENTO DE HASTE 5/8" A CABO DE COBRE 25 OU 35MM ² . PADRÃO CELESC.	50
195	PÇ	CONECTOR DE PERFURAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM REDES SECUNDÁRIAS MULTIPLEXADAS ATÉ 1KV, EM MATERIAL POLIMÉRICO, CONEXÃO PRINCIPAL: 10-95MM ² , CONEXÃO SECUNDÁRIA: 1,5-10 MM ² , CONTATOS EM COBRE ESTANHADO. PADRÃO CELESC.	300
196	PÇ	CONECTOR DE PERFURAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM REDES SECUNDÁRIAS MULTIPLEXADAS ATÉ 1KV, EM MATERIAL POLIMÉRICO, CONEXÃO PRINCIPAL: 25-95MM ² , CONEXÃO SECUNDÁRIA: 25-95 MM ² , CONTATOS EM COBRE ESTANHADO. PADRÃO CELESC.	100
197	PÇ	CONECTOR PF 35 MM (SPLIT BOLT)	50
198	PÇ	CONJUNTO GRAMPO SUSPENSÃO PARA CABO MULTIPLEXADO BT	30
199	PÇ	CONTATOR TRIPOLAR, 32A, 220VCA, 50/60HZ, CATEGORIA AC-3	20
200	PÇ	CONTATOR TRIPOLAR, 50A, 220VCA, 50/60HZ, CATEGORIA AC-3	10
201	PÇ	CONTATOR TRIPOLAR, 100A, 220VCA, 50/60HZ, CATEGORIA AC-3	5
202	PÇ	CONTATOR TRIPOLAR, 10A, 220VCA, 50/60HZ, CATEGORIA AC-3	5
203	PÇ	CRUZETA DE CONCRETO 90X112,5X2400MM - PADRÃO CELESC	5
204	PÇ	CRUZETA DE MADEIRA 90X112,5X2400MM	5
205	PÇ	CRUZETA METÁLICA DE AÇO 90X90X2000MM - PADRÃO CELESC	20
206	PÇ	CURVA 90° GALVANIZADA A FOGO 1"	10
207	PÇ	CURVA 90° GALVANIZADO A FOGO 2"	10
208	PÇ	CURVA DE PVC RÍGIDO , DIÂMETRO 1"X180°, PRETA.	10
209	PÇ	CURVA DE PVC RÍGIDO , DIÂMETRO 1"X90°, PRETA.	10
210	PÇ	CURVA DE PVC RÍGIDO , DIÂMETRO 2"X180°, PRETA.	10
211	PÇ	CURVA DE PVC RÍGIDO , DIÂMETRO 2"X90°, PRETA.	10
212	PÇ	DIFUSOR E27PARA LUMINÁRIA FECHADA EM VIDRO OU POLICARBONATO.	20



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 82.925.652/0001-00

(48) 3265-0195 – licita@sibatista.sc.gov.br ou licita02@sibatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

213	PÇ	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 275V - 8KA	50
214	PÇ	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - 32A - DIN	30
215	PÇ	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - 50A - DIN	20
216	PÇ	DISJUNTOR TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL 20, 25, 30, 40 OU 50A, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA EM 380VCA	10
217	PÇ	DISJUNTOR TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL 60, 70, 90 OU 100A, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA EM 380VCA	10
218	M	ELETRODUTO CORRUGADO EM PEAD, DIÂMETRO 2", COM FITA DE SINALIZAÇÃO.	200
219	PÇ	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, TIPO LEVE, DIÂMETRO 1"X3M,	10
220	PÇ	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, TIPO LEVE, DIÂMETRO 2"X3M, C/ LUVA	10
221	PÇ	ELETRODUTO PVC RÍGIDO , DIÂMETRO 1"X3M, PRETO, C/ LUVA	10
222	PÇ	ELETRODUTO PVC RÍGIDO , DIÂMETRO 2"X3M, PRETO, C/ LUVA	10
223	PÇ	ELO FUSÍVEL DE DISTRIBUIÇÃO PADRÃO CELESC	50
224	PÇ	ESPAÇADOR LOSANGULAR PARA REDE COMPACTA 15KV COM ANEL DE AMARRAÇÃO	30
225	PÇ	ESPAÇADOR VERTICAL PARA REDE COMPACTA 15KV COM ANEL DE AMARRAÇÃO	30
226	PÇ	ESTRIBO PARA BRAÇO TIPO L PARA REDE COMPACTA	50
227	M	FIO DE COBRE RÍGIDO, ISOLADO EM PVC, 70°, 450/750V, # 1,5MM	50
228	M	FIO DE COBRE RÍGIDO, ISOLADO EM PVC, 70°, 450/750V, # 10MM2	50
229	M	FIO DE COBRE RÍGIDO, ISOLADO EM PVC, 70°, 450/750V, # 2,5MM2	50
230	KG	FIO NU DE ALUMÍNIO PARA AMARRAÇÃO 4 AWG - PADRÃO CELESC	20
231	PÇ	FITA AUTO FUSÃO, 19MM X 10M, ESPESSURA 0,76MM.	50
232	PÇ	FITA ISOLANTE, 19MM X 20M, CONFORME NBR5037.	100
233	PÇ	FUSÍVEL TIPO DIAZED, 10A, COM BASE, TAMPA, PARAFUSO DE AJUSTE, COMPLETO	1
234	PÇ	FUSÍVEL TIPO DIAZED, 16A, COM BASE, TAMPA, PARAFUSO DE AJUSTE, COMPLETO	1
235	PÇ	FUSÍVEL TIPO DIAZED, 6A, COM BASE, TAMPA, PARAFUSO DE AJUSTE, COMPLETO	1



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 82.925.652/0001-00

(48) 3265-0195 – licita@sibatista.sc.gov.br ou licita02@sibatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

236	PÇ	FUSÍVEL TIPO NEOZED, 4A, COM BASE, COMPLETO	1
237	PÇ	FUSÍVEL TIPO NEOZED, 6A, COM BASE, COMPLETO	1
238	PÇ	GRAMPO DE ANCORAGEM PARA CABO COBERTO 50MM - 15 KV	20
239	PÇ	HASTE DE TERRA COBREADA, DIÂMETRO 5/8"X2,4M - ALTA CAMADA - PADRÃO CELESC,	50
240	PÇ	ISOLADOR DE PINO POLIMÉRICO 15KV COM ANEL PARA REDE COMPACTA (I-7 NORMA E3130085)	30
241	PÇ	ISOLADOR PILAR, DE PORCELANA VITRIFICADA, 23,10KV.	30
242	PÇ	ISOLADOR POLIMÉRICO DE ANCORAGEM, PARA 23,10KV.	30
243	PÇ	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA D45MM, 1,3KV - PADRÃO CELESC	50
244	PÇ	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL - DR, 40A, 30MA. REFERÊNCIA STECK - MODELO SDR24030, OU EQUIVALENTE TÉCNICO	20
245	PÇ	LÂMPADA LED E-27 30W	100
246	PÇ	LÂMPADA DE LUZ MISTA, BULBO OVÓIDE, 160W, BASE E- 27, FLUXO LUMINOSO 3.100 LUMENS OU MAIOR, IRC MÍNIMO 62, VIDA MEDIANA 10.000H, TEMPERATURA DE COR 3.600K. EFICIÊNCIA LUMINOSA 18 LM/W	10
247	PÇ	LÂMPADA DE LUZ MISTA, BULBO OVÓIDE, 250W, BASE E- 40, FLUXO LUMINOSO 5.600 LUMENS OU MAIOR, IRC MÍNIMO 58, VIDA MEDIANA 10.000H, TEMPERATURA DE COR 3.800K. EFICIÊNCIA LUMINOSA 21 LM/W OU MAIOR.	10
248	PÇ	LÂMPADA DE MULTIVAPORES METÁLICOS 70W, BULBO TUBULAR, BASE RX7S; FLUXO LUMINOSO 5.925 LUMENS OU MAIOR, IRC MÍNIMO >67, VIDA MEDIANA 12000H, TEMPERATURA DE COR 3.300K. EFICIÊNCIA LUMINOSA 76 LM/W OU MAIOR.	10
249	PÇ	LÂMPADA DE MULTIVAPORES METÁLICOS 150W, BULBO TUBULAR, BASE E- 40; FLUXO LUMINOSO 15.700 LUMENS OU MAIOR, IRC MÍNIMO 80, VIDA MEDIANA 24.000H, TEMPERATURA DE COR 2.930K. EFICIÊNCIA LUMINOSA 108LM/W OU MAIOR.	200
250	PÇ	LÂMPADA DE MULTIVAPORES METÁLICOS 150W, BULBO TUBULAR, BASE RX7S; FLUXO LUMINOSO 12.000 LUMENS OU MAIOR, IRC MÍNIMO 70, VIDA MEDIANA 12.000H, TEMPERATURA DE COR 3.200K. EFICIÊNCIA LUMINOSA 80LM/W OU MAIOR.	10
251	PÇ	LÂMPADA DE MULTIVAPORES METÁLICOS 250W, BULBO TUBULAR, BASE E- 40; FLUXO LUMINOSO 27.700 LUMENS OU MAIOR, IRC MÍNIMO 80, VIDA	200



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 82.925.652/0001-00

(48) 3265-0195 – licita@sibatista.sc.gov.br ou licita02@sibatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		MEDIANA 24.000H, TEMPERATURA DE COR 3.010K. EFICIÊNCIA LUMINOSA 110LM/W OU MAIOR.	
252	PÇ	LÂMPADA DE MULTIVAPORES METÁLICOS 400W, BULBO TUBULAR, BASE E- 40; FLUXO LUMINOSO 34.000 LUMENS OU MAIOR, IRC MÍNIMO 91, VIDA MEDIANA 16.000H, TEMPERATURA DE COR 5.500K. EFICIÊNCIA LUMINOSA 81LM/W OU MAIOR.	100
253	PÇ	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W, BULBO OVOIDE, BASE E-27, FLUXO LUMINOSO 6.600 LUMENS OU MAIOR, IRC MÍNIMO 25, VIDA MEDIANA 28.000 H OU MAIOR, TEMPERATURA DE COR 2.000K EFICIÊNCIA LUMINOSA 93LM/W OU MAIOR. SELO PROCEL GARANTIA: 12 MESES. PADRÃO CELESC.	1200
254	PÇ	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W, BULBO OVOIDE, DIFUSA, BASE E- 40, FLUXO LUMINOSO 17.500 LUMENS OU MAIOR, IRC MÍNIMO 25, VIDA MEDIANA 32.000 H OU MAIOR, TEMPERATURA DE COR 2.000K EFICIÊNCIA LUMINOSA 115LM/W OU MAIOR. SELO PROCEL GARANTIA:	200
255	PÇ	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W, BULBO TUBULAR, CLARA, BASE E- 40, FLUXO LUMINOSO 33.200 LUMENS OU MAIOR, IRC MÍNIMO 25, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL, VIDA MEDIANA 32.000 H OU MAIOR, TEMPERATURA DE COR 2.000K EFICIÊNCIA LUMINOSA 130LM/W OU MAIOR. SELO PROCEL GARANTIA: 12 MESES. PADRÃO CELESC.	400
256	PÇ	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W, BULBO TUBULAR, CLARA, BASE E- 40, FLUXO LUMINOSO 56.500 LUMENS OU MAIOR, IRC MÍNIMO 25, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL, VIDA MEDIANA 32.000 H OU MAIOR, TEMPERATURA DE COR 2.000K EFICIÊNCIA LUMINOSA 141LM/W	150
257	PÇ	LUMINÁRIA PÚBLICA EM ALUMÍNIO ANODIZADO INTERIOR E EXTERIOR, PARA USO EXTERNO, POTÊNCIA ATÉ 150W FECHADA COM POLICARBONATO, COM SOQUETE E-27, FECHO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE PERMITE O FECHAMENTO DA PARTE SUPERIOR E INFERIOR COM ALTA PRESSÃO PARA BRAÇO 1000MM X Ø25,4MM. OU QUIVALENTE TÉCNICO.	100
258	PÇ	LUMINÁRIA PÚBLICA EM ALUMÍNIO ANODIZADO INTERIOR E EXTERIOR, PARA USO EXTERNO, POTÊNCIA ATÉ 400 W FECHADA COM POLICARBONATO, COM SOQUETE E-40, FECHO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE PERMITE O FECHAMENTO	50



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 82.925.652/0001-00

(48) 3265-0195 – licita@sibatista.sc.gov.br ou licita02@sibatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

259	PÇ	LUMINÁRIA PÚBLICA INTEGRADA ATÉ 150W, LUMINÁRIA FECHADA, COM ALOJAMENTO INTEGRADO PARA EQUIPAMENTO AUXILIAR. CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, REFLETOR ESTAMPADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, REFRATOR EM LENTE DE VIDRO TEMPERADO, ACABAMENTO EPÓXI NA COR CINZA CLARO, JUNTAS DE VEDAÇÃO RESISTENTES AO CALOR E ENVELHECIMENTO. ENCAIXE PARA TUBO ATÉ 48,3MM. SOQUETE DE PORCELANA E27 OU E40. GRAU DE PROTEÇÃO IP66/44. LÂMPADAS: UTILIZAR LÂMPADA TUBULAR COM TAMANHO MÁXIMO DE 200MM (PARA E27) E 190MM (PARA E40), DO TIPO DE VAPOR METÁLICO, SÓDIO, MERCÚRIO OU MISTA. OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	30
260	PÇ	LUMINÁRIA PÚBLICA INTEGRADA ATÉ 400W, LUMINÁRIA FECHADA, COM ALOJAMENTO INTEGRADO PARA EQUIPAMENTO AUXILIAR. CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, REFLETOR ESTAMPADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, REFRATOR EM LENTE DE VIDRO TEMPERADO, ACABAMENTO EPÓXI NA COR CINZA CLARO, E ACABAMENTO NA COR PRETA, JUNTAS DE VEDAÇÃO RESISTENTES AO CALOR E ENVELHECIMENTO. ENCAIXE PARA TUBO ATÉ 60,3MM. SOQUETE DE PORCELANA E40. GRAU DE PROTEÇÃO IP66. LÂMPADAS: UTILIZAR LÂMPADA TUBULAR COM POTÊNCIA MÁXIMA 400W. OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	30
261	PÇ	LUMINÁRIA LED POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W EM SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE VAPOR METÁLICO E SÓDIO, COM CARÇAÇA EM ALUMÍNIO INJETADO, LENTE DE POLICARBONATO, TENSÃO NOMINAL: 120- 277 VAC, FREQUÊNCIA 50/60HZ, CONEXÃO DIRETA COM FIOS OU BASE PARA SOQUETE 7 PINOS, PROTETOR CONTRA SURTO 10KV – 12KA, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,95, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 139LM/W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 20850LM, IRC: >70, TEMPERATURA DE COR IGUAL OU SUPERIOR 4000K, GRAU DE PROTEÇÃO ÓPTICO E DO ALOJAMENTO DO CONTROLADOR: IP 66, GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS: IK 08, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -30 À +50°C , DISTORÇÃO HARMÔNICA < 10%, VIDA ÚTIL DA LUMINÁRIA MÍNIMA DE 70000 HORAS, GARANTIA: 5 ANOS. OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	150
262	PÇ	LUMINÁRIA LED POTÊNCIA MÁXIMA DE 180W EM	50



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 82.925.652/0001-00

(48) 3265-0195 – licita@sibatista.sc.gov.br ou licita02@sibatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE VAPOR METÁLICO E SÓDIO, COM CARÇAÇA EM ALUMÍNIO INJETADO, LENTE DE POLICARBONATO, TENSÃO NOMINAL: 120- 277 VAC, FREQUÊNCIA 50/60HZ, CONEXÃO DIRETA COM FIOS OU BASE PARA SOQUETE 7 PINOS, PROTETOR CONTRA SURTO 10KV – 12KA, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,95, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 139LM/W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 25020LM, IRC: >70, TEMPERATURA DE COR IGUAL OU SUPERIOR 4000K, GRAU DE PROTEÇÃO ÓPTICO E DO ALOJAMENTO DO CONTROLADOR: IP 66, GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS: IK 08, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -30 À +50°C , DISTORÇÃO HARMÔNICA < 10%, VIDA ÚTIL DA LUMINÁRIA MÍNIMA DE 70000 HORAS, GARANTIA: 5 ANOS. OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	
263	PÇ	MANILHA SAPATILHA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO 5000DAN	100
264	PÇ	MANTA TERMOCONTRÁTIL EM POLIETILENO RETICULADO, PARA RECOMPOSIÇÃO DA ISOLAÇÃO EM EMENDAS DE DERIVAÇÃO DE CABOS DE BAIXA TENSÃO COM SEÇÃO DE 16 MM ² NO TRONCO E 2,5 MM ² NA DERIVAÇÃO	1
265	PÇ	MÃO FRANCESA PERFILADA - PADRÃO CELESC.	20
266	PÇ	NÚCLEO DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, PARA 1 LUMINÁRIA TIPO PÉTALA, PARA INSTALAÇÃO EM POSTE COM DIÂMETRO NO TOPO DE 60MM, PINTADO NA COR CINZA OU OUTRA A SER DEFINIDA PELO MUNICÍPIO	20
267	PÇ	NÚCLEO DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, PARA 2 LUMINÁRIAS TIPO PÉTALA, PARA INSTALAÇÃO EM POSTE COM DIÂMETRO NO TOPO DE 60MM, PINTADO NA COR CINZA OU OUTRA A SER DEFINIDA PELO MUNICÍPIO	20
268	PÇ	OLHAL PARA PARAFUSO 5000 DAN - PADRÃO CELESC	100
269	PÇ	PARA-RAIOS DISTRIBUIÇÃO BAIXA TENSÃO 500V	50
270	PÇ	PARA-RAIOS DISTRIBUIÇÃO 10KA 12KV	50
271	PÇ	PARAFUSO DE CABEÇA ABAULADA D16X45MM C/ PORCA - PADRÃO CELESC	100
272	PÇ	PARAFUSO DE CABEÇA ABAULADA D16X70MM C/ PORCA - PADRÃO CELESC	100
273	PÇ	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA, D12X125MM C/ PORCA - PADRÃO CELESC	100
274	PÇ	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA, D12X150MM C/ PORCA - PADRÃO CELESC	50
275	PÇ	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA, D16X125MM C/ PORCA - PADRÃO	30



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 82.925.652/0001-00

(48) 3265-0195 – licita@sibatista.sc.gov.br ou licita02@sibatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

276	PÇ	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA, D16X150MM C/ PORCA - PADRÃO CELESC	100
277	PÇ	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA, D16X200MM C/ PORCA - PADRÃO CELESC	80
278	PÇ	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA, D16X250MM C/ PORCA - PADRÃO CELESC	80
279	PÇ	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA, D16X300MM C/ PORCA - PADRÃO CELESC	80
280	PÇ	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA, D16X350MM C/ PORCA - PADRÃO CELESC	20
281	PÇ	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA, D16X400MM C/ PORCA - PADRÃO CELESC	15
282	PÇ	PINO DE ISOLADOR PILAR 140X60MM	50
283	PÇ	PLAQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA, DIMENSÃO DE 130X30X0,8MM.	5000
284	PÇ	PORCA QUADRADA, ROSCA M16, PADRÃO CELESC	200
285	PÇ	POSTE DE CONCRETO, SEÇÃO CIRCULAR, 10 METROS/300DAN, PADRÃO CELESC	10
286	PÇ	POSTE DE CONCRETO, SEÇÃO CIRCULAR, 10 METROS/600DAN, PADRÃO CELESC	10
287	PÇ	POSTE DE CONCRETO, SEÇÃO CIRCULAR, 10 METROS/1000DAN, PADRÃO CELESC	5
288	PÇ	POSTE DE CONCRETO, SEÇÃO CIRCULAR, 11 METROS/600DAN, PADRÃO CELESC	10
289	PÇ	POSTE DE CONCRETO, SEÇÃO CIRCULAR, 12 METROS/300DAN, PADRÃO CELESC	10
290	PÇ	POSTE DE CONCRETO, SEÇÃO CIRCULAR, 15 METROS/300DAN, PADRÃO CELESC	5
291	PÇ	POSTE DE CONCRETO, SEÇÃO DUPLO T, 10 METROS/150DAN, PADRÃO CELESC	10
292	PÇ	POSTE DE CONCRETO, SEÇÃO DUPLO T, 10 METROS/300DAN, PADRÃO CELESC	20
293	PÇ	POSTE DE CONCRETO, SEÇÃO DUPLO T, 10 METROS/600DAN, PADRÃO CELESC	10
294	PÇ	POSTE DE CONCRETO, SEÇÃO DUPLO T, 11 METROS/300DAN, PADRÃO CELESC	10
295	PÇ	POSTE DE CONCRETO, SEÇÃO DUPLO T, 11 METROS/600DAN, PADRÃO CELESC	10
296	PÇ	POSTE DE CONCRETO, SEÇÃO DUPLO T, 12 METROS/300DAN, PADRÃO CELESC	5
297	PÇ	POSTE DE CONCRETO, SEÇÃO DUPLO T, 7 METROS/100DAN, PADRÃO CELESC	20
298	PÇ	POSTE DE CONCRETO, SEÇÃO DUPLO T, 8 METROS/100DAN, PADRÃO CELESC	20
299	PÇ	POSTE DE CONCRETO, SEÇÃO CIRCULAR, METROS/150DAN, PADRÃO CELESC	9 10
300	PÇ	POSTE DE FIBRA DE 06 METROS 150 DAN	10
301	PÇ	POSTE DE FIBRA DE 08 METROS 300 DAN	5



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 82.925.652/0001-00

(48) 3265-0195 – licita@sibatista.sc.gov.br ou licita02@sibatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

302	PÇ	POSTE DE FIBRA DE 10 METROS 300 DAN	5
303	PÇ	PRENSA-FIOS, 3 PARAFUSOS	20
304	PÇ	PROJETOR RETANGULAR SLIM DE LED 100W, IP 65, CORPO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO, PINTADO REFLETOR EM ALUMÍNIO PURÍSSIMO, FACHO SIMÉTRICO OU ASSIMÉTRICO, ABERTO OU FECHADO; VIDRO PLANO TEMPERADO PARA PROTEÇÃO DO CONJUNTO ÓPTICO, PLACA DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES REMOVÍVEL; PARAFUSOS EXTERNOS EM AÇO INOXIDÁVEL OU LATÃO, PARAFUSOS INTERNOS EM AÇO BICROMATIZADO; SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO À FOGO, PINTADO ELETROSTATICAMENTE COM TINTA POLIÉSTER NA COR PRETA E DOTADO DE INDICADOR GRADUADO PARA ORIENTAÇÃO VERTICAL; CHASSI PORTA EQUIPAMENTOS AUXILIARES EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO. OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	50
305	PÇ	PROJETOR MODULAR 240W LED, PROJETO LED, CONSUMO NOMINAL MÁXIMO DE 240W; BIVOLT AUTOMÁTICA – 100 A 277 VOLTS; IP67, FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA; ALTO FATOR DE POTÊNCIA - SUPERIOR A 0,95; PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA; DISTORÇÃO HARMÔNICA INFERIOR A 20%; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) SUPERIOR A 80; FLUXO LUMINOSO DE 110LM/W; TEMPERATURA MÉDIA DE COR 5000K; SISTEMA INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE AMBIENTE; SISTEMA DE ATERRAMENTO; FUNCIONAMENTO COM LUMINOSIDADE TOTAL IMEDIATA APÓS RETORNO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA; LED COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 0.000 HORAS; ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO EPÓXI, RESISTENTE A INTEMPERES; SISTEMA DE ENCAIXE ADAPTÁVEL A BRAÇOS PRÉ-EXISTENTES NO MUNICÍPIO; CONSTRUÇÃO DA LUMINÁRIA CONFORME ITENS 4.13 E 4.26 DA NBR IEC 60598-1:2010, FIAÇÃO INTERNA E EXTERNA CONFORME ITEM 11 DA NBR 15129:2012. PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO CONFORME ITEM 8 NBR IEC 60598- 1:2010. RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO E RIGIDEZ DIELÉTRICA CONFORME ITEM 10 DA	10



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 82.925.652/0001-00

(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br ou licita02@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

306	PÇ	PROJETOR MODULAR 400W LED, CONSUMO NOMINAL MÁXIMO DE 400W; BIVOLT AUTOMÁTICA – 100 A 277 VOLTS; IP67, FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA; ALTO FATOR DE POTÊNCIA - SUPERIOR A 0,95; PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA; DISTORÇÃO HARMÔNICA INFERIOR A 20%; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) SUPERIOR A 80; FLUXO LUMINOSO DE 110LM/W; TEMPERATURA MÉDIA DE COR 5000K; SISTEMA INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE AMBIENTE; SISTEMA DE ATERRAMENTO; FUNCIONAMENTO COM LUMINOSIDADE TOTAL IMEDIATA APÓS RETORNO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA; LED COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS; ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO EPÓXI, RESISTENTE A INTEMPERES; SISTEMA DE ENCAIXE ADAPTÁVEL A BRAÇOS PRÉ-EXISTENTES NO MUNICÍPIO; CONSTRUÇÃO DA LUMINÁRIA CONFORME ITENS 4.13 E 4.26 DA NBR IEC 60598-1:2010, FIAÇÃO INTERNA E EXTERNA CONFORME ITEM 11 DA NBR 15129:2012. PROTEÇÃO CONTRACHOQUE ELÉTRICO CONFORME ITEM 8 NBR IEC 60598- 1:2010. RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO E RIGIDEZ DIELETRICA CONFORME ITEM 10 DA NBR IEC 60598-1:2010. OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	20
307	PÇ	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR OU EMBUTIR, DIMENSÕES APROXIMADAS 450X550X200MM, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE, TAMPA PINTADA COM TINTA EPOXI A PÓ NA COR ESPECIFICADA NO PROJETO, CONTENDO BARRAMENTO TRIFÁSICO DE COBRE ELETROLÍTICO COM CAPACIDADE DE 150A E DOIS BARRAMENTOS DE COBRE OM 25 FUROS PARA O NEUTRO E TERRA, PARA INSTALAÇÃO DE 24 DISJUNTORES MONOPOLARES DIN E UM DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 150A.	2
308	PÇ	REATOR VAPOR DE SÓDIO 070 W - 220 V - BAIXA PERDA, USO EXTERNO GALVANIZADO, COM IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADO, FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0,93 - GARANTIA MÍNIMA EXIGIDA DE 5 ANOS, GRAVADA DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL NO CORPO DO REATOR, CABOS CONFORME E-313. 0047 DE 02/05/2011 - SELO PROCEL	800



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 82.925.652/0001-00

(48) 3265-0195 – licita@sibatista.sc.gov.br ou licita02@sibatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

309	PÇ	REATOR VAPOR DE SÓDIO 150 W - 220 V - BAIXA PERDA, USO EXTERNO GALVANIZADO, COM IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADO, FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0,93 - GARANTIA MÍNIMA EXIGIDA DE 5 ANOS, GRAVADA DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL NO CORPO DO REATOR,	200
310	PÇ	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250 W - 220 V - BAIXA PERDA, USO EXTERNO GALVANIZADO, COM IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADO, FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0,94 - GARANTIA MÍNIMA EXIGIDA DE 5 ANOS, GRAVADA DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL NO CORPO DO REATOR, CABOS CONFORME E-313. 0047 DE 02/05/2011 - SELO PROCEL	300
311	PÇ	REATOR VAPOR DE SÓDIO 400 W - 220 V - BAIXA PERDA, USO EXTERNO GALVANIZADO, COM IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADO, FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0,94 - GARANTIA MÍNIMA EXIGIDA DE 5 ANOS, GRAVADA DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL NO CORPO DO REATOR,	100
312	PÇ	RELÉ FOTOELETRÔNICO, NF, CORPO/BASE EM POLIPROPILENO OU POLICARBONATO, ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÕES UV, CONTATOS EM LATÃO ESTANHADO, TENSÃO NOMINAL 105 -305 VCA, 1.800 VA, 60 HZ, ACIONAMENTO: LIGA INSTANTANEAMENTE, DESLIGA COM RETARDO DE 2 À 5 S, PARA EVITAR DESLIGAMENTO ACIDENTAL, LIGA 10 À 15 LUX, DESLIGA 10 A 25 LUX, GRAU DE PROTEÇÃO IP 67, DE ACORDO COM A NBR 5123, COM CHAVE NF OU EQUIVALENTE; PADRÃO CELESC.	5000
313	PÇ	RELÉ FOTOELETRÔNICO, NA, CORPO/BASE EM POLIPROPILENO OU POLICARBONATO, ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÕES UV, CONTATOS EM LATÃO ESTANHADO, TENSÃO NOMINAL 105 -305 VCA, 1.800 VA, 60 HZ, ACIONAMENTO: LIGA INSTANTANEAMENTE, DESLIGA COM RETARDO DE 3 À 5 S, PARA EVITAR DESLIGAMENTO ACIDENTAL, LIGA 10 À 15 LUX, DESLIGA 25 LUX, GRAU DE PROTEÇÃO IP 67, FABRICADO CONFORME NBR 5123, COM CHAVE NA OU EQUIVALENTE. PADRÃO CELESC.	20
314	PÇ	SAPATILHA PARA CABO DE AÇO DE ATÉ 8,5MM	50
315	PÇ	SELA DE CRUZETA - PADRÃO CELESC	20
316	PÇ	SOQUETE BOCAL E-27 PORCELANA VITRIFICADA; CONTATOS EM LATÃO OU COBRE NIQUELADO COM DOIS APERTOS DE FIXAÇÃO PRÓPRIO PARA LUMINÁRIAS TENSÃO MÍNIMA 250 V CORRENTE MÁXIMA 10A; DE ACORDO COM AS	200



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 82.925.652/0001-00

(48) 3265-0195 – licita@sibatista.sc.gov.br ou licita02@sibatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		NBR5033/NBR5112.	
317	PÇ	SOQUETE BOCAL E-40 PORCELANA VITRIFICADA; CONTATOS EM LATÃO OU COBRE NIQUELADO COM DOIS APERTOS DE FIXAÇÃO PRÓPRIO PARA LUMINÁRIAS TENSÃO MÍNIMA 250 V CORRENTE MÁXIMA 15A; DE ACORDO COM AS NBR5033/NBR5112.	100
318	PÇ	SUORTE AFASTADOR HORIZONTAL PARA REDE COMPACTA 15KV	20
319	PÇ	SUORTE L PARA CHAVE FUSÍVEL	20
320	PÇ	SUORTE PARA TRANSFORMADOR	20
321	PÇ	SUORTE T, PARA CHAVE FUSIVEL E PÁRA-RAIOS	20
322	PÇ	SUORTE Z REDE PARA REDE COMPACTA	20
323	PÇ	SUORTE PARA FIXAÇÃO DE POSTE, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA A FOGO, PARA FIXAÇÃO EM ESTRUTURA LATERAL (PONTE).	20
324	PÇ	TAMPA DE ALUMÍNIO OU FERRO GALVANIZADO PARA JANELA DE FUSÍVEIS DE POSTES METÁLICO OU DE CONCRETO	10
325	PÇ	TAMPA DE FERRO FUNDIDO DIMENSÃO DE 65X45X5CM, COM GUARNIÇÃO, PADRÃO CELESC	20
326	PÇ	TERMINAL A COMPRESSÃO, TIPO TCM CURTO, PARA TERMINAÇÃO DE CONDUTORES DE BITOLA 16MM ²	100
327	PÇ	TERMINAL A COMPRESSÃO, TIPO TCM CURTO, PARA TERMINAÇÃO DE CONDUTORES DE BITOLA 35MM ²	50
328	PÇ	TORA DE MADEIRA, DIÂMETRO DE 200MM E COMPRIMENTO DE 1000MM, PADRÃO CELESC	10
329	PÇ	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, DIÂMETRO INTERNO DE 500 MM E ALTURA DE 1000MM	5
330	PÇ	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, DIÂMETRO INTERNO DE 800 MM E ALTURA DE 1000MM	5
331	PÇ	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, DIÂMETRO INTERNO DE 300 MM E ALTURA DE 1000MM	5
332	PÇ	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 45KVA 13,8KV 380/220V 15KV	2
333	PÇ	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 75KVA 13,8KV 380/220V 15KV	3
334	PÇ	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO 25KVA 13,8/R3KV 440/220V 15KV	2

DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 82.925.652/0001-00

(48) 3265-0195 – licita@sibatista.sc.gov.br ou licita02@sibatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Todos os serviços executados e materiais fornecidos pela Contratada para a manutenção do sistema de iluminação pública deverão ter validade/garantia/vida útil conforme definido abaixo:

- Quando possível, os materiais utilizados na rede (luminária, relé, reator, etc) devem possuir marcação da data de instalação / garantia, para facilitar o trabalho posterior dos eletricitistas na determinação se a troca/manutenção em questão é em garantia ou não.
- Para os serviços de eletricitista, o prazo de garantia será de no mínimo 90 (noventa) dias.
- Para os materiais, o prazo de validade/garantia/vida útil será aquele oferecido pelo fabricante. Não será permitida a instalação de materiais com prazo de validade/garantia/vida útil menor que 50% daquele indicado pelo fabricante (ex.: prazo validade/garantia/vida útil, 12 (doze) meses de validade estampada no produto, não poderá ser instalado na rede, quando o prazo de validade remanescente for menor que 6 meses).
- Excepcionalmente quando o produto não contiver informação da validade/garantia/vida útil, obrigatoriamente a Contratada deverá conceder o prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias.
- A garantia de materiais e serviços inicia a partir da data de atendimento da ordem de serviço e consequente cadastro no sistema de gestão da manutenção da iluminação pública.
- A garantia ficará limitada somente aos serviços, quando os materiais (novos ou usados) forem disponibilizados pelo município consorciado.
- Quando houver reincidência de ocorrência do mesmo problema no mesmo ponto anteriormente atendido, a Contratada deverá substituir os materiais defeituosos conforme os prazos de validade e garantia mencionados acima, sem resultar em cobranças de materiais e serviços.
- Se houver substituição de um mesmo material em garantia, que caracterize a utilização de material de má qualidade, com falhas construtivas ou de produtos não homologados pela Concessionária de Energia, mesmo que o atendimento tenha sido efetuado a mais e 90 dias, o serviço não poderá ser cobrado.

O suprimento de materiais para reposição no sistema de iluminação pública é de responsabilidade da Contratada, que deverá manter estoque de materiais em quantidade adequada para assegurar o pronto restabelecimento do sistema de iluminação pública e a continuidade dos serviços de manutenção.

Caso haja necessidade da aplicação de algum material ou serviço não relacionado nos itens deste ETP, a Contratada deverá comunicar essa circunstância à Contratante, que providenciará o material ou a contratação do serviço faltante.

A proponente deve levar em consideração que as exigências tratam do MÍNIMO EXIGIDO PARA PRESTAR OS SERVIÇOS. Entretanto, é responsabilidade da Contratada atingir e atender a todos os pedidos de manutenção da iluminação pública, sem gerar atrasos.

As Ordens de Serviços (OSs) para a MANUTENÇÃO do sistema da iluminação pública serão emitidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura diretamente para a empresa Contratada,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 82.925.652/0001-00

(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br ou licita02@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

para que ela execute/atenda a demanda gerada nos prazos apresentados na Tabela 2. O termo “atendimento”, nas tabelas seguintes, deve ser interpretado como a ida ao local e finalização dos serviços contidos na Ordem de Serviço. Quantidade Ordens de Serviços por

PAGAMENTO

O pagamento pela execução dos serviços propostos nesta contratação será feito em favor da licitante vencedora, de acordo com cada item e subitem, mediante transferência/depósito bancário em sua conta corrente, após as entregas / execução dos serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal.

Mensalmente, serão contabilizados os serviços prestados para seu posterior pagamento.

A medição dos serviços consiste na aferição prévia do que foi efetivamente realizado durante o mês de referência, na qual se verifica, por meio de procedimentos técnicos e de instrumentos apropriados, as quantidades de materiais ou de serviços efetivamente executados dentro das etapas do contrato, bem como a adequação às especificações técnicas do ETP, e aos normativos que regulam esta fase da contratação.

Somente serão pagos os serviços aprovados.

Somente serão aceitas as notas fiscais de materiais e serviços se estiverem em conformidade com os relatórios de medição mensal.

Para fins de apropriação correta do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) as Notas Fiscais de serviços deverão ser emitidas individualizadas. É responsabilidade da Contratada a verificação da legislação municipal para lançamento da alíquota correta na Nota Fiscal em conformidade com o tipo do serviço prestado.

Juntamente com o envio da nota fiscal, mensalmente, a Contratada deverá enviar:

- Os relatórios de materiais e serviços que serão obrigatoriamente assinados com identificação do Engenheiro Eletricista da Supervisora (caso existente), pelo Fiscal do Contratante e pelo Engenheiro Eletricista preposto da Empresa Contratada;
- Relatórios e documentos de descartes de materiais;
- Relação dos funcionários da Contratada que prestaram serviços no período em que houve a medição, constando: nome, CPF, data de admissão, data das últimas férias, período previsto para gozo das próximas férias. E ainda, destes funcionários:
- Comprovante de regularidade com o INSS e FGTS;
- Comprovante de regularidade das férias, quando ocorrerem;
- Certificado NR-10 de todos os funcionários da relação;
- Certificado NR-35 de pelo menos um dos funcionários da equipe de trabalho;

A execução dos serviços será mediante o regime de empreitada por preço unitário. Nesta empreitada por preço unitário o preço foi fixado por unidade determinada para cada serviço. Os pagamentos corresponderão ao relatório dos serviços efetivamente executados acompanhados do relatório de serviços e da respectiva Nota Fiscal.

A forma de pagamento será em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada serviço, com a respectiva nota fiscal e demais documentos previstos.

Será pago à Contratada somente o valor dos serviços efetivamente executados e materiais utilizados, conforme relatório.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 82.925.652/0001-00

(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br ou licita02@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

Considerando que os quantitativos previstos para cada um dos itens foram estimados, poderá ocorrer sobras (saldos de itens não utilizados), assim os valores correspondentes serão cancelados após o atingimento das quantidades previstas ou com o fim da vigência do contrato.

GESTÃO

A gestão do contrato será realizada pela CONTRATANTE, cabendo entre outras ações:

- Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
- Solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- Convocar e coordenar reuniões;
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de atendimento ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de itens, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela Contratada;
- Analisar o Plano de Trabalho da Contratada, emitir parecer e aprovação;
- Instaurar e conduzir eventuais Processos Administrativos, incluindo a apuração de responsabilidades, aplicação de advertências e ou multas nos casos de descumprimento das obrigações contratuais entre outras penalidades previstas no contrato, e até mesmo a rescisão contratual.

OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Mediante exposto neste ETP, cabe a Contratada:

- Cumprir todas as exigências constantes do ETP – Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital.
- Permitir e facilitar a inspeção dos serviços pela fiscalização, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos do Contratante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 82.925.652/0001-00

(48) 3265-0195 – licita@sibatista.sc.gov.br ou licita02@sibatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- A qualquer tempo a fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da Contratada, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.
- A Contratada obriga-se a colocar à disposição os equipamentos necessários para execução dos serviços, os quais poderão ser reforçados ou substituídos, conforme determinação da Fiscalização.
- A Contratada só poderá iniciar os serviços mediante Ordem de Serviço emitida pela Contratante, conforme a demanda dos municípios.
- Atender todas as disposições contidas no ETP, Termo de Referência e Edital quanto a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, eficientização e modernização, ampliação do sistema de iluminação pública e materiais, observando as características e especificações de cada um.
- Cumprir com os prazos de execuções/atendimentos das Ordens de Serviços por ponto de iluminação pública – IP, bem como, do prazo de início e finalização de execução das Ordens de Serviços e os casos de urgência e emergência, todos previstos no ETP, Termo de Referência e Edital.
- A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais é exclusividade da Contratada, reservando-se o direito ao Contratante, de, quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos serviços.
- Reserva-se o direito à Contratante de apresentar redução ou acréscimo nos quantitativos dos serviços, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- A Contratada deve garantir, durante a execução dos serviços, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação dos serviços executados; e sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito.
- Todas as frentes de serviço, deverão ser ostensivamente sinalizadas com placas e demais equipamentos de sinalização.
- Prestar garantia dos serviços de eletricitas e materiais pelo prazo Previsto no ETP, Termo de Referência e Edital.
- A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ETP, no Termo de Referência e no Edital.
- Alocar durante todo o período dos serviços ao menos um profissional de nível superior, com experiência, detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA, acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas pelo CREA, que comprovem ter o profissional executado os serviços com características técnicas similares às do objeto desta contratação.
- Realizar com zelo e fidelidade a prática da boa execução dos serviços, observando as normas e especificações, realizando verificação in loco e a melhor metodologia, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da Fiscalização, à qual se compromete, desde já, a submeter-se.
- Manter em perfeito estado de limpeza os locais afetados pela execução dos serviços, recolhendo materiais e dando-lhes o destino adequado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 82.925.652/0001-00

(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br ou licita02@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Prestar assessoria técnica com orientações, sugestões, instruções ou recomendações, exemplos de aplicação em outros serviços e assistências técnicas de interesse do Contratante em relação a serviços, projetos e atividades que envolvam o objeto da contratação, fornecendo normas para aperfeiçoar e garantir eficiência aos serviços.
- Não subcontratar nenhum serviço sem o prévio conhecimento e consentimento do Contratante e desde que atenda aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência e Edital.
- Supervisionar e coordenar os trabalhos de eventuais subcontratadas, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços.
- Comunicar sempre que for iniciar uma atividade ou a conclusão de atividades em execução, mantendo estreita comunicação com a fiscalização.
- Providenciar junto ao CREA a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa aos serviços objeto da contratação, de acordo com a legislação vigente.
- Tomar todas as providências necessárias ao perfeito desenvolvimento dos serviços, arcando com todas as despesas, sem ônus adicional ao Contratante.
- Promover medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, bem como fornecer os equipamentos de proteção individuais (EPI's) necessários, observando e cumprindo as normas regulamentadoras e legislações Federais, Estaduais e Municipais de Segurança, Higiene e Medicina no Trabalho e elaborar o PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho da obra e devidamente registrado no MTE - Ministério do Trabalho e Emprego.
- Manter os empregados sujeitos às normas disciplinares, cabendo à Contratada todos os encargos e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor.
- Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.
- Acatar e cumprir todas as regras e obrigações estabelecidas na convenção coletiva do Sindicato de Classe a que seus empregados estiverem filiados, sem ônus adicional ao Contratante.
- Fornecer sempre que solicitado, declaração por escrito, sob as penas da lei, de que estão cumprindo integralmente com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do Contrato, de acordo com o disposto no art. 121 da Lei Federal n. 14.133/2021, sem o prejuízo da consulta acerca da regularidade trabalhista prevista nos arts. 68, incisos IV e V, e 91, § 4º, do mesmo preceito legal.
- Pagar em dia os salários e demais benefícios aos seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, todos os encargos e tributos.
- A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos decorrentes do Contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Contratante, nem poderá onerar o objeto, razão pela qual a Licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de responsabilidade, ativa ou passiva, com o Contratante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 82.925.652/0001-00

(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br ou licita02@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- No caso de falhas, discrepâncias, omissões ou transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à Contratada formular imediata comunicação escrita ao Contratante, buscando o imediato encaminhamento do assunto, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços.
- Antecipar, sempre que possível, a execução dos serviços, visando garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos e compensar, preventivamente, a ocorrência de imprevistos que poderiam implicar em atraso futuro de etapas específicas de serviços.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução, ou dos materiais utilizados, no prazo máximo estabelecido pela fiscalização.
- Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto da contratação, sem prévia autorização do Contratante.
- Manter, durante todo o período da execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência e Edital.
- Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do previsto no Termo de Referência, Edital e no Contrato a ser assinado.
- Responder por danos materiais, ou físicos, causados por seus empregados diretamente ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
- Os serviços de mobilização e desmobilização de pessoal, ferramentas, equipamentos e demais necessidades deverão ser de responsabilidade da Contratada, devendo exercer total vigilância nos locais dos serviços, responsabilizando-se por furtos, roubos e atos de vandalismo que porventura vierem a ocorrer durante a execução dos serviços.
- Efetuar reunião, com a participação do Engenheiro Eletricista da Contratada e o Fiscal do Contratante (se houver), para organização, planejamento e análises dos serviços realizados.
- Atender e obedecer às normativas da concessionária de energia elétrica CELESC, bem como os preceitos das resoluções aplicáveis da ANEEL e prescrições normativas da NBR.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País – inclusive consórcios de empresas, desde que atendidas as disposições do art. 15 da Lei Federal n. 14.133/2021, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 82.925.652/0001-00

(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br ou licita02@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

normas previstas nos documentos deste processo licitatório e nos regramentos e normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

A contratação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do contrato a ser formulado e os requisitos para a contratação constam também da própria descrição dos itens a serem licitados.

É necessário manter as condições de habilitação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Município de São João Batista.

Para a prestação de serviços de manutenção de iluminação pública de que trata este tópico deste ETP, a Contratada deverá atender os “REQUISITOS DE INFRAESTRUTURA”, os “REQUISITOS DE QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS DAS EQUIPES”, “REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA” e os “REQUISITOS DO PLANO DE TRABALHO”, para que todo trabalho prestado seja realizado dentro das normativas e especificações técnicas solicitadas. Não será permitida a prestação de serviços da empresa Contratada ou de subcontratada (quarteirizada) que não atendam os requisitos mencionados, sob pena de notificação, encerramento do contrato e demais consequências cabíveis.

Toda substituição de veículos ou de pessoal, deve ser formalmente comunicada imediatamente ao Município de São João Batista.

REQUISITOS DE INFRAESTRUTURA:

A Contratada deverá instalar/possuir pelo menos uma Central de Operações e um Almojarifado, localizado em até 50 Km do Município de São João Batista, para guarda de equipamentos e materiais sobressalentes com capacidade de atender as exigências contidas neste ETP, no Termo de Referência, no Edital e no Contrato. Na Central de Operações deve estar alocado funcionário com autonomia para deliberar sobre quaisquer assuntos do contrato, durante todo o seu período de vigência.

A distância de 50 Km se justifica em razão da necessidade de se reduzir tempos de deslocamento que poderiam impactar negativamente no tempo de resposta aos chamados (considerando que os caminhões utilizados são relativamente grandes e pesados, de forma que seu tempo de deslocamento é elevado, mesmo em rodovias).

Com esta distância máxima, evita-se também o deslocamento da equipe e dos equipamentos por várias cidades, reduzindo o impacto ambiental gerado pela operacionalização da manutenção da iluminação pública (redução na emissão de gases de efeito estufa).

A Contratada deve disponibilizar a quantidade de equipes exclusivas à realização dos serviços de manutenção de iluminação pública, assim como os equipamentos necessários para execução dos serviços, nos prazos estabelecidos neste ETP.

As equipes de trabalho serão alocadas e realizarão atendimento exclusivamente para o Município de São João Batista.

A Contratada deverá atender os prazos estabelecidos para execução/atendimento das Ordens de Serviços, para isso deverá dispor de estrutura física (almojarifado, veículos, ferramentas, materiais) e de pessoal (equipes) necessários para o cumprimento dos prazos e realização dos serviços.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 82.925.652/0001-00

(48) 3265-0195 – licita@sibatista.sc.gov.br ou licita02@sibatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Se houver demanda de trabalho acima da média normal, a Contratada deverá disponibilizar mais equipes para trabalho simultâneo, para o cumprimento dos prazos e realização dos serviços.

A contratada deverá prestar os serviços no mínimo 02 (duas) vezes por semana, podendo ser de segunda a sexta das 08h às 12h e das 13h às 17h, caso necessário o serviço poderá ser prestado nos finais de semana e feriados (se houver necessidade).

Quando da necessidade da Contratada deverá disponibilizar equipe de trabalho para a realização de serviços noturnos e/ou finais de semana (se houver necessidade), de forma eventual ou rotineira, para evitar problemas que possam prejudicar o tráfego de veículos (evitar restringir ou perturbar a circulação nas vias).

A Contratada deverá manter equipe de trabalho para atendimentos de urgências e emergências.

A contratada deve dispor de no mínimo os seguintes veículos/ caminhões para a prestação / execução dos serviços:

- 01 (uma) caminhonete com capacidade mínima de 1 (uma) tonelada, equipada com cesto elevatório hidráulico, para trabalhos em até 09 (nove) metros de altura em relação ao solo, equipada com caixa de ferramentas e materiais, em chapa de aço pintada ou fibra, padrão CELESC.
- 01(um) caminhão com capacidade mínima de 8 (oito) toneladas, equipado com guindauto, com cesto elevatório duplo, lanças hidráulicas, 10 (quatro) sapatas estabilizadoras, para trabalho em até 22 (vinte e dois) metros de altura em relação ao pavimento, equipado com caixa de ferramentas e materiais, em chapa de aço pintada ou fibra de vidro, padrão CELESC. (O caminhão guindauto será utilizado pela equipe mediante justificativa da necessidade e será medido/pago de acordo com a sua utilização, tendo como uma estimativa de utilização de 10 (dez) horas mensais.).

A idade máxima dos veículos utilizados pela Contratada é de 05 (cinco) anos para os veículos pequenos e de 10 (dez) anos para o caminhão, visando redução de falhas mecânicas e maior eficiência na prestação do serviço.

Os veículos caminhonete ou caminhão com cesto aéreo e guindauto com cesto aéreo, devem estar de acordo com o estabelecido na norma NR-12.

O veículo da Contratada, ao prestar serviços em campo, deverá obrigatoriamente estar identificado com adesivo informando que está à serviço do Município de São João Batista.

A Contratada deverá possuir equipamentos tipo smartphone ou tablet para a equipe de trabalho em campo.

A Contratada deverá constituir a infraestrutura necessária, adequada e indispensável à integral execução de todos os serviços, compreendendo instalações, equipamentos tais como veículos com escada giratória, caminhonete ou caminhão com cesto aéreo, guindauto com cesto aéreo, escadas e demais ferramentas de uso individual e coletivo e pessoal técnico especializado.

A Contratada deve administrar sua equipe técnica da forma mais eficiente possível, de modo que atenda os eventos de manutenção da iluminação pública nos prazos preestabelecidos, que possibilite o máximo de satisfação e o menor impacto possível provocado pela falta de iluminação pública. Desta forma, a Contratada deve gerenciar a agenda de trabalho da equipe



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 82.925.652/0001-00

(48) 3265-0195 – licita@sibatista.sc.gov.br ou licita02@sibatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

técnica, atendendo os municípios de forma habitual, periódica e concomitante, sem geração de atrasos nos atendimentos.

TELE ATENDIMENTO E APLICATIVO DE SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA, um sistema de atendimento ao cidadão, para recebimento de solicitações e informações através de ligações telefônicas gratuito e principalmente por Aplicativo Mobile (a ser disponibilizado no site da prefeitura para download e instalação em dispositivos móveis dos munícipes) para abertura de ocorrências, contendo:

- Número do protocolo;
- Data e hora da ligação;
- Identificação do Solicitante: Nome completo, endereço (rua, número, casa/ apto, bairro), e telefone;
- Referência: deverá existir campo para anotação de referências que facilitem a localização pelas equipes de campo.
- O aplicativo deverá ter capacidade para registrar localização por georreferenciamento e também ter capacidade de inserir fotografias georreferenciadas até o mínimo de três, campo para anotação de referências que facilitem a localização pelas equipes de campo.
- Tipo de Defeito Aparente: Um campo para defeitos usuais, com códigos, e outro para observações informadas pelo solicitante, que possam antecipar providências visando à agilidade na solução do problema.
- A Administração Municipal poderá acessar os registros das solicitações de manutenção a qualquer momento. Para isso será dado um usuário do sistema para a Administração.
- O Sistema deverá ter a capacidade para que o usuário possa acompanhar diretamente a sua reclamação, podendo consultar o status de como se encontra o andamento, e ao final receber um e-mail ou mensagem informando a conclusão.
- A CONTRATANTE e a CONTRATADA ficaram encarregadas de fazer a divulgação do número do telefone, site de atendimento e download do Aplicativo.
- A contratada deverá implantar o sistema de atendimento telefônico gratuito ao munícipe, integrado ao sistema aplicativo mobile a ao sistema de gestão de iluminação pública, de segunda a sexta-feira, das 07:30 ao 12:00 e das 13:30 às 18:00h;
- Disponibilizar a infraestrutura necessária para operação do atendimento telefônico gratuito, sistema interligado com o sistema de aplicativo incluindo espaço físico, espaço virtual, infraestrutura elétrica e lógica, internet, computadores e equipamentos de informática, necessário a disponibilização dos serviços;
- O atendimento telefônico deverá gerar um protocolo, com dados do solicitante (Nome e e-mail) e motivo da ligação.
- Todas solicitações de manutenção deverá ser repassada à equipe de manutenção via sistema aplicativo mobile (WEB) para acompanhamento da equipe de controle.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 82.925.652/0001-00

(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br ou licita02@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Os protocolos relativos à ampliação ou melhoria serão agrupados quando se tratar de um mesmo local, e gerarão ordens de serviço que serão encaminhadas à equipe de projetos para levantamentos em campo;
- Cada etapa desde o recebimento do telefonema ou solicitação pelo aplicativo até a execução da ordem de serviço deverá ser registrada no sistema de gerenciamento;
- Além do usuário que registra as ocorrências, o aplicativo também serve para o técnico/responsável pelas ocorrências.
- Ao logar no aplicativo, o técnico vai ter uma listagem das ocorrências atribuídas a ele, para que o mesmo realize o conserto.
- Nessa listagem o técnico visualiza as informações do endereço, fotos e também pode usar o Google Maps para saber o caminho correto do local do trabalho. Ao chegar no local, o técnico indica que começou os trabalhos. Ao finalizar, ele encerra a ocorrência ou indica que não foi realizado o conserto por alguma pendência.
- Ao finalizar, o técnico poderá registrar em fotografia georreferenciada para confirmar a realização da manutenção realizada.
- É necessário o sistema controlar as ocorrências enviadas pelos usuários do aplicativo. O painel do administrador deve possuir as funcionalidades que facilitam o gerenciamento das ocorrências, com mapa geográfico mostrando as ocorrências atualizados a cada cinco minutos, incluindo imagens para diferenciar os tipos de ocorrências (luz, poste, transformador etc).
- Deverá ser possível acessar os dados da ocorrência para visualizar informações como contato do usuário, histórico da ocorrência, localização (mapa), fotos enviadas e enviar respostas para o aplicativo sobre a ocorrência solicitada.
- As atribuições de ocorrências para o técnico devem ser feitas em várias telas (listagem, mapa de ocorrências) do sistema, ou uma a uma, bastando selecionar quais ocorrências deseja e atribuir todas as selecionadas para o respectivo técnico.

SISTEMA DE TELEMONTORAMENTO

Será implantado um sistema para tele monitoramento de unidades de iluminação pública tendo por objetivo implantar medidas mais eficientes e ferramentas modernas para controle automatizado e comando programado à distância das mesmas. O sistema deverá ter a capacidade mínima para 5000 pontos de iluminação.

Através do sistema deverá ser possível:

- Saber o status de cada unidade (ligada operando, ligada, mas com defeito, desligada) através de varreduras que o sistema efetuará, em horários programados (mínimo de duas vezes ao dia);
- Receber mensagens em endereço determinado (por e-mail ou SMS) sempre que um defeito ocorrer na unidade;
- Programar o horário de acendimento e de desligamento de cada unidade ou de grupos de unidades;
- Programar a redução do consumo de energia (com conseqüente redução no nível de iluminação) em horários desejados (dimerização);



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Medir e registrar valores de tensão, corrente, fator de potência e consumo de energia, por unidade, e emitir relatórios por períodos desejados;
- Emitir relatórios gerenciais relativos a índices de defeito, tempo de operação consumo de energia elétrica e energia reduzida.

O sistema de tele monitoramento será composto por três módulos:

- **Módulo de Controle da Luminária:** Consiste num dispositivo que será instalado junto à luminária, cujo objetivo é coletar os dados operacionais da luminária e transmiti-los ao módulo Concentrador, e receber comandos e informações do módulo Concentrador e repassá-los à luminária. A comunicação entre o módulo de Controle da luminária e o Módulo Concentrador se fará através de transmissor/receptor de wireless, em frequência autorizada pela Anatel.
Caberá ao módulo de Controle da Luminária:
Comunicar-se com os outros controladores de luminárias e com o módulo concentrador;
Coletar as grandezas elétricas da unidade e do tempo dos diversos eventos através dos quais serão obtidas as seguintes informações:
- **Módulo Concentrador:** É um dispositivo que será instalado externamente, estrategicamente posicionado visando otimizar o recebimento dos sinais enviados pelos controladores de luminárias, possivelmente em um poste.
Caberá ao módulo concentrador:
Receber os sinais wireless das unidades de iluminação e transmiti-lo por GPRS a um modem de internet, integrante do módulo Central;
Receber informações sobre comandos, do módulo Central, via GPRS e transmiti-las por wireless para uma unidade ou para um grupo de unidades.
- **Módulo Central**
Será formado por um conjunto de hardwares e softwares, capazes de permitir o recebimento dos dados das unidades tele controladas, processá-los e armazená-los.
Caberá ao módulo concentrador:
Receber as informações operacionais das unidades controladas;
Armazenar em servidor local (ou nuvem) os dados;
Emitir relatórios de desempenho do sistema tele controlado, de forma customizada;
Emitir comandos de programação de operação do sistema tele controlado (hora de ligar e desligar, hora de início e fim da dimerização, percentual de dimerização);
Enviar mensagens para endereços predefinidos sobre defeitos em unidades para possibilitar imediatas ações de reparos;
Emitir relatórios gerenciais.
Para efeito de composição de custos, a proponente deverá levar em conta além dos gastos com o fornecimento de equipamentos e softwares, e instalação dos equipamentos, ajustes e testes, os custos de operação do sistema de tele monitoramento durante o período contratual, incluindo os custos de armazenamento e guarda dos dados.
Na fase de testes do sistema de tele monitoramento o Município fornecerá à



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 82.925.652/0001-00

(48) 3265-0195 – licita@sibatista.sc.gov.br ou licita02@sibatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contratada, um chip de telefonia celular para comunicação entre o módulo concentrador e o módulo central. Ao final do contrato, a contratada deverá fornecer cópia dos manuais de operação do sistema, no idioma português, e fornecer treinamento para dois empregados do Município para operação do sistema. O sistema de tele monitoramento deverá ter garantia mínima de 5 ano de operação. O serviço de tele monitoramento será objeto de ordem de serviço específica na qual constará o prazo para início, execução e conclusão.

REQUISITOS DE QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS DAS EQUIPES:

A empresa Contratada deverá compor equipe multidisciplinar composta por engenheiro eletricista, engenheiro ou técnico em segurança do trabalho; equipe de trabalho para atendimento aos pontos de iluminação pública composta por eletricitas e outros profissionais qualificados para a execução dos serviços; equipamentos e veículo.

- Composição mínima da equipe multidisciplinar: 1 (um) engenheiro eletricista e 1 (um) engenheiro ou técnico em segurança do trabalho.
- Composição mínima de cada equipe de trabalho para atendimento aos pontos de iluminação pública: 1 (um) eletricista e 1 (um) ajudante de eletricista / motorista devidamente habilitado para condução do veículo.

A Contratada deverá dispor de equipe de trabalho habilitada e qualificada para a execução dos serviços de manutenção da iluminação pública.

A equipe terá no mínimo 1 (um) eletricista e 1 (um) ajudante de eletricista / motorista devidamente habilitado para condução do veículo, em razão das particularidades do serviço de manutenção em altura e das possíveis eficientizações que serão realizadas, 1 (um) veículo equipado com escada e demais ferramentas de uso individual e coletivo, o veículo deverá atender as normas técnicas e demais exigências da concessionária de energia elétrica CELESC.

A equipe de trabalho deverá ser organizada logisticamente de forma que possa reduzir o custo e o tempo de deslocamento para atender as demandas nos prazos estabelecidos.

A equipe de trabalho, o almoxarifado e a infraestrutura deverá ser ampliada conforme demanda dos serviços, para evitar atrasos no cumprimento dos prazos de execução da manutenção do sistema de iluminação pública.

Todos os eletricitas devem estar qualificados para a realização de serviços em redes de distribuição de energia elétrica e possuírem treinamento mínimo de 40 (quarenta) horas de NR-10 Básico e 40 (quarenta) horas de NR-10 Complementar (SEP) conforme determinação da Norma Regulamentadora Nº10 (NR10), para a realização de serviços de instalação, devidamente autorizados por engenheiro eletricista.

Todos os eletricitas devem estar qualificados para a realização de serviços em altura e possuírem treinamento mínimo de 8 (oito) horas conforme determinação da Norma Regulamentadora Nº35 (NR35).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 82.925.652/0001-00

(48) 3265-0195 – licita@sibatista.sc.gov.br ou licita02@sibatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Dentre a equipe de eletricitas, pelo menos 1 (um) deles devem possuir treinamento mínimo de 8 (oito) horas conforme determinação da Norma Regulamentadora N°12 (NR12 - Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos), para operação de cesto aéreo.

Deverá ser comprovado o vínculo do responsável técnico com o proponente, por meio da apresentação de contrato de trabalho, contrato social (sócio da empresa) ou contrato de prestação de serviço (ME/MEI).

A Contratada poderá subcontratar (terceirizar) empresa do ramo, desde que esta possua os mesmos requisitos solicitados neste ETP, no tópico “REQUISITOS DE QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS DAS EQUIPES”, referentes aos veículos, ferramentas e equipes de técnicos que prestará os serviços. Para este caso, a Contratante deve ser formalmente comunicada, juntamente com a cópia do contrato de terceirização e comprovante de todos os demais documentos de qualificação dos funcionários, treinamentos, registro da empresa subcontratada na Concessionária de Energia Elétrica, e documento indicando a responsabilidade técnica, operacional e trabalhista da Contratada sob a subcontratada.

A subcontratada será tratada como “corpo integrante” da Contratada, e qualquer problema, punição, solicitação ou assunto relacionado ao trabalho, será de responsabilidade da Contratada.

Os empregados da contratada, ao prestarem serviços em campo, deverão obrigatoriamente dispor de uniforme, identificação e equipamentos de proteção individual, além de possuir as ferramentas necessárias à perfeita execução dos serviços, equipamentos de proteção individual e coletiva e telefone móvel.

Todos os encargos e provisões, uniformes e equipamentos de segurança individual e coletivos são de caráter obrigatório e deverão estar previstos nos custos da Contratada.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Como prova de habilitação técnica, a empresa vencedora deve apresentar:

- Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) com jurisdição no Estado onde está sediada a empresa, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas.
- Comprovante de aptidão (em nome do licitante) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto deste ETP, mediante apresentação de atestado emitido por entidade pública ou empresa privada (com identificação do emitente, descrição das obras e serviços executados e assinada por pessoa devidamente identificada, habilitada à responder em nome do emitente), acompanhado da ART ou Acervo Técnico emitido pelo CREA, indicando que a proponente tenha executado serviços com características semelhantes ao objeto e de acordo com as especificações técnicas dos serviços contidos neste ETP. Para atendimento das exigências estabelecidas no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 14.133/21, considerar-se-á parcela de maior relevância o item “Serviços de Uso Rotineiro na Manutenção da Iluminação Pública”, para cada lote, sendo necessário comprovar no atestado apresentado, no mínimo, a quantidade de 50% do total da licitação.
- Demonstração de capacitação técnico-profissional através de comprovação de o proponente possuir em seu quadro de funcionários, ou como prestador de serviços, na



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 82.925.652/0001-00

(48) 3265-0195 – licita@sibatista.sc.gov.br ou licita02@sibatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

data prevista para entrega da proposta, ENGENHEIRO ELETRICISTA, o qual será obrigatoriamente o profissional preposto, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA, por execução de obras/serviços de características semelhantes às do objeto do ETP, devendo juntar para tais comprovações os seguintes documentos:

- cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o responsável indicado pertence ao quadro de funcionários da empresa, ou é prestador de serviços para a empresa;
- certidão de Acervo Técnico (CAT) Profissional emitido pelo CREA deste mesmo profissional que comprove que ele se responsabilizou por obras/serviços com características semelhantes às do objeto da contratação.
- Nominata do pessoal técnico mínimo disponível para os serviços, sendo: um Engenheiro Eletricista, um Engenheiro ou Técnico em Segurança do Trabalho, 1 (um) eletricista e 1 (um) ajudante de eletricista / motorista devidamente habilitado para condução do veículo, anexando-se também os “curriculum vitae” desses profissionais;
- comprovação de o proponente possuir em seu quadro de funcionários, ou como prestador de serviços, na data prevista para entrega da proposta, o pessoal técnico mínimo exigido através da apresentação de Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que pertence ao quadro de funcionários da empresa ou é prestador de serviços para a empresa;
- Comprovação de que a empresa interessada tomou conhecimento das especificações e normas pertinentes à execução dos serviços.
- Declaração formal de disponibilidade, sob as penas da Lei, dos equipamentos que atendam o mínimo exigido, ou seja, no mínimo 1 (um) veículo equipado para atendimento aos pontos de iluminação pública. Os equipamentos poderão ser substituídos no decorrer dos serviços, desde que atendam as mesmas especificações ou as tenham superiores, com a devida aprovação por parte da CONTRATANTE. O CONTRATANTE poderá também pedir a substituição de equipamentos que não atendam as especificações mínimas exigidas, ou em mau estado de conservação e operação.
- Comprovação de que cumpre as normas de destino ambiental correto, com tratamento de resíduos considerados inservíveis, através de certificado ou declaração, todos estes nas condições ambientais vigentes com a Política Nacional de Resíduos, conforme Lei Federal nº 12.305/200 e alterações, ou contrato com empresa devidamente licenciada para executar o serviço.
- Declaração que a empresa irá apresentar autorização para trabalhar na rede da Concessionária de Energia Elétrica - CELESC Distribuição SA. Tal comprovação deverá ser feita através da apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC ou Homologação Técnica de Empreiteiras – HTE, ambos expedidos pela Celesc autorizando a execução dos seguintes serviços:
 - Serviços de Manutenção de Iluminação Pública
 - Serviços de Instalação de Iluminação Pública
 - Serviços de Construção e Reforma de Rede de Distribuição Aérea



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 82.925.652/0001-00

(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br ou licita02@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Serviços de Construção de redes de distribuição subterrâneas

Serviços em Cadastro técnico georreferenciado de redes de distribuição

Obs.: Tal exigência tem fundamento nos requisitos do Art. 37, § 3º, inciso I da Resolução Normativa No 414/10 da ANEEL, que determina que as empresas terceirizadas devam possuir prévia qualificação, sendo o cadastro ou a homologação necessária para tal análise. A Celesc Distribuição SA faz o registro das empresas prestadoras de serviços e as autorizam a intervirem no seu sistema elétrico. Como envolve a ampliação do sistema de iluminação pública, está se exigindo o cadastro junto a CELESC para construção de rede de distribuição aérea e subterrânea, sem o qual, a empresa a ser contratada não poderá executá-la. Para a assinatura do contrato a empresa vencedora do certame deverá apresentar em até 03 (três) dias o Certificado de Registro Cadastral – CRC ou Homologação Técnica de Empreiteiras – HTE, ambos expedidos pela Celesc, com a autorização de execução dos serviços, conforme descrito acima.

6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a realização da estimativa da quantidade de contratação de materiais e serviços de manutenção de iluminação pública, foi realizado a análise das contratações feitas anteriormente pelo Município de São João Batista.

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

O resultado pretendido, é a obtenção da contratação mais vantajosa para a administração pública, atendendo conjuntamente com mais eficácia e objetividade, uma vez que amplia ganhos por meio da economia de escala e reduz os custos da contratação através da racionalização e otimização operacional da máquina administrativa. Com a presente solução escolhida, busca-se alcançar a execução dos serviços objeto deste ETP com preço inferior ao valor de mercado, garantindo economia em escala. Dessa forma, alcançada a economicidade desejada, é consequência lógica à existência de melhor aproveitamento dos recursos financeiros, especialmente porque haverá a aquisição de serviços de alta qualidade por um preço menor do que a média de mercado, garantindo maior eficiência e eficácia na prestação de serviços de manutenção de iluminação pública para toda a sociedade

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Na elaboração do Estudo Técnico Preliminar, conforma leciona Marçal Justen Filho, “incumbe à Administração identificar as medidas a seu cargo indispensáveis ao desenvolvimento satisfatório da licitação e ao atingimento dos resultados pretendidos”.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 82.925.652/0001-00

(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br ou licita02@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Recomenda-se que a fiscalização e a gestão do contrato sejam sempre realizadas por funcionário do corpo técnico com capacitação na área, capaz de identificar irregularidades na prestação do serviço e corrigir a execução.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Ainda nos ensinamentos de Marçal Justen Filho, sobre o conteúdo previsto no art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei Federal n. 14.133/2021, verifica-se que:

As contratações correlatas são aquelas que versam sobre objeto similar ou complementar. As interdependentes são aquelas cuja execução possa afetar ou ser afetada pela contratação examinada. [...] Tais contratações podem ser passadas, contemporâneas ou futuras, sendo pertinente tomar em vista a sua existência ou os seus efeitos para obter o melhor resultado possível no procedimento licitatório a ser realizado.

A execução da prestação de serviços de manutenção de iluminação pública independe de qualquer outra contratação correlata para ser executada, devido todos os materiais e serviços necessários à sua execução, serem fornecidos pela mesma empresa.

Contudo, é importante destacar que para alguns projetos sazonais e intermitentes que envolvem ampliações, melhorias e eficientizações da iluminação pública, poderá ser necessária a aquisição de outros materiais complementares, que não necessariamente são considerados materiais de manutenção de iluminação pública, como postes metálicos, postes de concreto, kits postinho de entrada de energia, luminárias LEDs de diversos modelos, projetores LEDs, entre outros.

Para estes materiais complementares, o município poderá realizar processo licitatório próprio ou adquirir através do CINCATARINA mantém regularmente outros editais de licitação, quanto para os municípios consorciados que utilizam as compras compartilhadas do CINCATARINA. Há que se destacar, ainda, que estes materiais podem ser adquiridos por meio de contratações individuais da Administração Municipal.

Mas, importante frisar, que para a funcionalidade do objeto desta contratação, não há necessidade de nenhuma contratação correlata e interdependente.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Como já mencionado na descrição da solução como um todo, o presente ETP destina-se a contratação de empresa prestadora de serviços com o fornecimento de materiais e destinação final ambientalmente sustentável dos materiais retirados do sistema de iluminação pública.

As lâmpadas de vapor de mercúrio, que contém substâncias capazes de causar severos impactos ambientais, foram utilizadas antigamente para a manutenção de iluminação pública, mas atualmente estão proibidos. Para este item em específico, temos um tratamento especial sempre que encontradas: “As lâmpadas de vapor de mercúrio serão substituídas por lâmpadas de vapor de sódio ou por vapor metálico ou por outros tipos de luminárias. Assim, sempre que houver a necessidade de manutenção de um ponto de iluminação com lâmpada



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 82.925.652/0001-00

(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br ou licita02@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

de vapor de mercúrio, este será substituído e deverá ser informado ao Diretor de Iluminação Pública.”

Para mitigar o problema de acúmulo de lixo residual das manutenções de iluminação pública, como lâmpadas, reatores, relés, braços metálicos, cabos de energia elétrica, entre outros, é exigido a destinação ambientalmente sustentável e correta dos materiais retirados da rede: “A Contratada deverá encaminhar cópia do(s) Laudo(s) de Descarte emitido pela empresa responsável pelo descarte ambientalmente correto.”

Mensalmente a Contratada deverá entregar os Laudos de Descarte (caso ocorram), relatório por item constando os materiais retirados da rede de iluminação pública, classificados como inservíveis/descarte ou reaproveitáveis (usados, mas em condições de reutilização e com prazo de garantia vigente), cópia dos termos de recebimento dos materiais entregues para reutilização nos municípios consorciados e em estoque nos almoxarifados da Contratada.

Há ainda, o impacto ambiental relacionado à emissão de gases de efeito estufa, resultado da queima de combustíveis fósseis relacionada à utilização constante dos veículos para a realização dos serviços de manutenção de iluminação pública. O atendimento dos serviços de uma empresa com pelo menos uma Central de Operações, localizada em até 50 Km do Município de São João Batista, reduzindo os trechos percorridos e os custos de deslocamento para locais mais distantes, possibilitando um menor impacto ambiental decorrente das emissões de gases do efeito estufa.

10. CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando: a existência de demanda pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, efficientização e ampliação do sistema de iluminação pública, apresentada pelos órgãos e entidades dos entes da federação; os resultados obtidos do levantamento de mercado; os apontamentos feitos acerca do processo licitatório a ser realizado, entre eles, o comando da Lei Federal n. 14.133/2021, em seu art. 6º, inciso XLI, para utilização da modalidade pregão para o fornecimento de serviços dessa natureza; **CONCLUI-SE** que a melhor solução para atender a demanda apresentada no que tange à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, efficientização e ampliação do sistema de iluminação pública, é a realização de edital de licitação, na modalidade pregão, para contratação de empresa que realize os serviços objeto do presente processo licitatório com o atendimento da manutenção da iluminação pública no Município de São João Batista, SC.